SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2212

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO QUANTO AO TEMPO DE VIGÊNCIA

ONDE LÊ-SE:

CONTRATO Nº 2019/0004
INEX Nº 04/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: ALDREI MÁRCIA PANATO SOC. INDIV. DE ADV. EIRELI
CNPJ: 25.423.928/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: : ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO, II, III E
V DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
VIGÊNCIA: 09/04/2019 A 09/12/2019

LEIA-SE

CONTRATO Nº 2019/0004
INEX Nº 04/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
CONTRATADO: ALDREI MÁRCIA PANATO SOC. INDIV. DE ADV. EIRELI
CNPJ: 25.423.928/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: : ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO, II, III E
V DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
VIGÊNCIA: 12/04/2019 A 12/01/2019

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:F3AF5F7B

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ERRATA DE LEI

ERRATA:
O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar 95 de 1998 determina que as lei ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equivoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 466/2019 que "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências". publicada no Diário Oficial do Município em 12 de Março de 2019, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
"LEI Nº 466/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019"
LEIA-SE:
"LEI Nº 466-A/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019"

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, em 10 de Abril de 2019.

SILVIO STEDILE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

Lei nº 466-A/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ**, aprovou e EU promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 5.000,00
01 01 Câmara Municipal
01 031 0001 2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
10010000 Fonte

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 5.000,00
01 01 01 Câmara Municipal
01 031 0001 2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal
33.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
10010000 Fonte

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, em 11 de Março de 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A07C6AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190022

ORIGEM.....: PREGÃO SRP Nº 004/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: VITOCAR AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, PERTECENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL.....: R$ 38.855,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 11 de abril a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2019

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:C656890F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190021

ORIGEM.....: PREGÃO SRP Nº 005/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

OBJETO.....:Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Compreendendo: Reserva Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Câmara do Município de Jacareacanga

VALOR TOTAL.....: R$ 22.687,75(vinte e doismil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal de Jacareacanga, Classificaçãoeconômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Sublemento 3.3.90.33.01
VIGÊNCIA.....: 11 de abril a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de abril de 2019

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:26E6FC5B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação de Aviso de Licitação

Pregão Presencial 9/2019-00005-PP-CMSMG
Retifica-se
Onde se Lê:

"Registro de preços para eventual Aquisição de Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,".

Lê se:
"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, afim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei,".

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS
Pregoeira da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:57A75AAF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 006/2019. Objeto: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para CMT/PA/2019**, na cidade de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 26/04/2019 às 14h30min. Informações e Editais: na sede da Câmara, na Avenida Belém, 1353, 1º andar, Bairro das Flores, Tucumã - Pará, ou pelo telefone (94) 3433-3824 ou e-mail: cmtuc@hotmail.com.

GENIVON BORGES DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Maria Correia Magalhaes
Código Identificador:9065CC25

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 07/2019 Capanema-PA, 10 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da servidora ativa **Raimunda Maria Oliveira Alves**, falecida em 18/03/1998, requerido, à época, pelo dependente (cônjuge) **Antonio Alves Sobrinho**;

CONSIDERANDO que a servidora acima identificada, deixou duas filhas menores, **Kemily Suellem Oliveira Alves** e **Ketterin Suellen Oliveira Alves**, que representadas por seu genitor **Antonio Alves Sobrinho**, passaram a receber a pensão por morte da mesma;

CONSIDERANDO que o Sr. **Antonio Alves Sobrinho** era casado civilmente com a servidora extinta **Raimunda Maria Oliveira Alves**, o mesmo deveria ter sido incluído como beneficiário da falecida esposa, no momento da emissão da Resolução 09/1998, expedida em 22 de Julho do mesmo ano, fato que não ocorreu;

CONSIDERANDO que as duas filhas da servidora falecida se tornaram maiores de idade;

CONSIDERANDO os termos do Art. 14º, inciso I e Art. 30º, inciso II, ambos da Lei nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Pela inclusão do Sr. **Antonio Alves Sobrinho** como beneficiário da Pensão por Morte da servidora ativa **Raimunda Maria Oliveira Alves**, falecida em 18/03/1998, com fundamento no Art. 14º, inciso I e Art. 30º, inciso II, ambos da Lei nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 1.896,20 (Hum mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte composição:

Vencimento base		**R$ 998,00**
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	**10%**	**R$ 99,80**
Representação	**80%**	**R$ 798,40**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.896,20**

Art. 2° - Fica revogada a Resolução Nº 09/1998, de 22/07/1998.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:7AB6E2EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 08/2019 Capanema-PA, 10 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da servidora inativa **Maria de Fátima Ribeiro Coelho**, falecida em 13/04/2002, requerido pelo senhor **Francisco Romão da Rosa**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, referente Ação de Justificação de Concubinato (Processo nº 051/2003), expedida em 24/04/2003, com decisão favorável ao Sr. **Francisco Romão da Rosa**;

CONSIDERANDO que no mesmo mês da expedição da sentença judicial acima citada o Sr. **Francisco Romão da Rosa** protocolou tempestivamente neste Instituto, a referida documentação requerendo a inclusão do seu nome como beneficiário da pensão, todavia não foi encaminhada para registro no Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o único filho menor deixado pela extinta servidora alcançou a maioridade;

CONSIDERANDO os termos do Art. 14º, I e Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Pela inclusão do Sr. **Francisco Romão da Rosa** como beneficiário da Pensão por morte da servidora inativa **Maria de Fátima Ribeiro Coelho**, falecida em 13/04/2002, com fundamento no Art. 14º, I, e Art. 30º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 1.297,40 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		**R$ 998,00**
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	**30%**	**R$ 299,40**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.297,40**

Art. 2° - Fica revogada a Resolução Nº 10/2003, de 14/05/2003.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:DE726F09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

RESOLUÇÃO N° 09/2019 Capanema-PA, 10 de abril de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **Apolinário de Andrade**, falecido em 14/07/2010, requerido por **Maria Elsa de Jesus Oliveira**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela Exma. Dra. Juíza Titular da 2ª Vara de Capanema, Estado do Pará, Betânia de Figueiredo Pessoa Batista, referente Ação Declaratória de União Estável (Processo Nº 0002247-66.2010.814.0013) entre **Maria Elsa de Jesus Oliveira** e **Apolinário de Andrade**, expedida em 14/08/2012, com decisão favorável, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO que a Senhora **Maria Elsa de Jesus Oliveira** protocolou tempestivamente neste Instituto a dita documentação requerendo a inclusão do seu nome como beneficiária da pensão, todavia a Resolução Nº 018/2011, de 19/09/2011, já havia sido registrada pelo Acórdão Nº 22.188, de 15/05/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, onde constavam como beneficiários

os filhos menores do extinto servidor acima mencionado, e não foi encaminhado novo ato incluindo a companheira do mesmo como pensionista, para registro no TCM;

CONSIDERANDO que os filhos menores deixados pelo falecido servidor público **Apolinário de Andrade** alcançaram a maioridade;

CONSIDERANDO os termos do Art. 14º, inciso I e Art. 30º, inciso II, ambos da Lei nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003);

RESOLVE:
Art. 1° - Pela inclusão da Sra. **Maria Elsa de Jesus Oliveira** como beneficiária da Pensão por morte do servidor ativo **Apolinário de Andrade**, falecido em 14/07/2010, com fundamento no Art. 14º, inciso I e Art. 30º, inciso II, ambos da Lei nº 6.356/2015 c/c Art. 40, § 7º, incisos I, II e § 8º, da Constituição Federal/1988 (Incluído pela EC nº 41/2003), com proventos no valor de R$ 1.247,50 (Hum mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento base		**R$ 998,00**
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio)	**25%**	**R$ 249,50**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.247,50**

Art. 2° - Fica revogada a Resolução Nº 018/2011, de 19/09/2011.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 160/2018

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1DD08312

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019.

Origem: Pregão Presencial nº 004/2019.
Tipo: Menor Preço por Item
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: Romes Ferreira Lacerda Eireli – ME
CNPJ: nº 27.026.110/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios de reposição bem como serviço de manutenção preventiva e corretiva necessárias para o perfeito funcionamento da frota veicular da câmara municipal (própria e alugada).
Valor: R$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais**)**,
Vigência: 10/04/2019 à 31/12/2019.
Programa de trabalho: Dotação Orçamentária exercício 2019 - 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – material de consumo.
Assinam: Adevir Sué Dias(presidente da CMAAN) e Romes Ferreira Lacerda(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:84C96D00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018

01° Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 020/2018, PROCESSO CARONA 004/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais descartáveis para atender a secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, representado pelo(a) Sr ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na Avenida Lago Azul centro, nesta cidade, portador do CPF nº 178.209.282-04 e, de outro lado a Empresa GEANDRO BATISTA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.074.560/0001-04, estabelecida à Avenida Lago Azul, centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Geandro Batista de Souza, portador do(a) CPF 621.837.372-04, já qualificado no Contrato inicial n° 020/2018, processo carona 004/2018 PMAAN do Pregão nº 011/2018-000007 SRP. Determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 043/2018, nos termos do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica Prorrogado o prazo de Vigência pelo prazo de 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 11 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

GEANDRO BATISTA DE SOUZA – ME
CNPJ 05.074.560/0001-04
Contratado

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AFD72E41

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que a Srª, Ezenilde da Silva Aguiar Martins, comerciante, requereu junto a este órgão a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor de Combustíveis, AV Lago Azul, S/N, Anexo saída para Tucumã, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2018/136, do dia 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:E1E0F221

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu a Srª. Ezenilde da Silva Aguiar Martins, comerciante, a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor de Combustíveis, AV Lago

Azul, S/N, Anexo saída para Tucumã, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2018/136, do dia 07 de Novembro de 2018 e Licença de Operação – LO nº001, do dia 21 de Março de 2019.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:830424F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA Nº 002/2019/SEMEL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O(a) Sr(a) SHIRLEY PEREIRE DE BRIITO SANTOS, Secretária Mun. de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)ARISTIDES BEZERRA DE ABREU , CPF nº671265882-91 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,09 de Abril de 2019

SHIRLEY PEREIRA DE BRITO SANTOS
SEMEL
Dec.023/GPMAAN/2019

Publicado por:
Lucilene Pereira da Silva Palmeira
Código Identificador:704B7A1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 25 de abril de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2019-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa (s) Especializada (s) para serviços de limpeza, lubrificação e lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA.** A realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 11 de abril de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:95B7EDA8

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:
Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2019-01 PMA. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de (software) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Publicação / Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, para atender a prefeitura e os fundos municipais do município de Anapu/PA. **Vencedor**: **ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOSE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ**: 02.288.268/0001-04**, com valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – AELTON FONSECA SILVA.

Anapu/PA, 11 de abril de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C1785B41

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-01 FME

A Prefeitura Municipal de Anapú- PA, através de sua Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade de corrigir o edital e seus anexos, torna público a revogação da licitação divulgada através do edital de Pregão Presencial nº 013/2019-01 FME, tendo por objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de coleção de Livros Didáticos preparatórios em avaliações externas e assessoria pedagógicas, para atender as necessidade dos alunos da rede de Pública do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência**.

Anapu/PA, 11 de abril de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal,

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:959670A2

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190143; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001-2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA(O):** POSTO PARANÁ LTDA; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do município de Anapu-Pará, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL** R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1403.123610401.2.069 Manutenção Transporte Escolar FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 238.200,00; **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2019.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:27CC85E3

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2019 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 1º termo aditivo do Contrato nº **20180067**; Processo licitatório nº 006/2018-02, DISPENSA DE LICITAÇÃO; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e PRODEPA-EMPRESA DE TECN. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARA** inscrita no CNPJ 05.059.613/0001-18; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de fevereiro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DA09E2CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0210/2019 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES,** brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade n° 1434054 PC/PA e CPF n° 259.152.902. -72 com o imóvel localizado na **Rua Lameira Bittencourt, Bairro: Comercial, Barcarena-Pará.** Que começa no ponto **P-01**, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas **UTM WGS-84 - 0764463.00 mE** e **9833418.00 mS z-22**, para localização e coordenadas geográficas lat. 1°.30'.11.16"S e long. 48°.37'.23.56"O de onde segue em direção ao ponto **P-02**, na coordenada 1°.30'.9.79"S e 48°.37'.22.53"O, em uma distância de 53,00m, confrontando com a Rua Lameira Bittencourt, segue em direção ao ponto **P-03**, na coordenada 1°.30'.10.38"S e 48°.37'.21.75"O em uma distância de 29,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto **P-04** na coordenada 1°.30'.11.74"S e 48°.37'.22.81"O em uma distância de 53,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto **P-01**, em uma distância de 29,00m, confrontando com a Travessa São Francisco. Fechando assim um perímetro 164,00m (cento sessenta e quatro metros), perfazendo uma área de 1.537,00m² (um mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, é **R$ 3.716,26 (três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7C990BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0211/2019 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES,** brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade n° 1434054 PC/PA e CPF n° 259.152.902. -72 com o imóvel localizado na **Travessa São Francisco, Bairro: Comercial, Barcarena-Pará.** Que começa no ponto **P-01**, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84 - 764499.00 mE e 9833691.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas lat. 1°.30'.12.04"S e long. 48°.37'.22.39"O de onde segue em direção ao ponto **P-02**, na coordenada 1°.30'.11.74"S e 48°.37'.22.81"O, em uma distância de 15,50m, confrontando com a Travessa São Francisco, segue em direção ao ponto **P-03**, na coordenada 1°.30'.10.51"S e 48°.37'.21.85"O, em uma distância de 48,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto **P-04** na coordenada 1°.30'.10.80"S e 48°.37'.21.46"O, em uma distância de 15,50m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto P-01, em uma distância de 48,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 127,00m (cento e vinte sete metros), perfazendo uma área de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados).
.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 46.811,68 (quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:48E01DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0214/2019 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **FELIX BALIEIRO GOMES**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade n° 3333282 SEGUP/PA e CPF n° 593.523.702-44, com o imóvel localizado na **Rua Gabriel Furtado, QD: 07, Lote: 22, Perímetro: Entre José Joaquim e Jerônimo Pimentel, Bairro Nazaré, Barcarena-Pará.** Que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 765.037,6908 m** e **N: 9.833.743,8210 m** com azimute **217° 15' 04,13''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 765.031,6377 m** e **N: 9.833.735,8611 m** com azimute **307° 15' 03,49''** e distância de **44,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 764.996,6141 m** e **N: 9.833.762,4946 m** com azimute **37° 15' 04,13''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 765.002,6672 m** e **N: 9.833.770,4545 m** com azimute **127° 15' 03,49''** e distância de **44,00 m** até o vértice **P1**, fechando assim um perímetro 108,00m de (cento e oito metros), perfazendo uma área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 3.026,04 (três mil, vinte e seis reais e quatro centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B347FF5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 039/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Aplicar a penalidade de **10(dez) dias de suspenção, convertido em multa** à servidora MARIA CORDEIRO QUEIROZ, por ter infringido os artigos 113, III e XI (observar com zelo as normas legais e regulamentares / tratar com urbanidade a todos, atendendo-os sem preferencias pessoais) e 114, XV (proceder de forma desidiosa) PU, ambos da Lei Complementar 002/94 e alterações. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 11 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D0743909

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 036/2018

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Absolver a servidora **Ângela dos Santos de Jesus**, pois depois de ouvida a investigada e as testemunhas, e de ter apresentado provas documentais, a Comissão de Processo disciplinar decide que não há provas contundentes de que a mesma tenha infringido normas e regulamentos dispostos na Lei Complementar Nº 002/94.

Barcarena, 11 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F081B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-019/2019

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e permanente para realização de oficinas didática-pedagógicas, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 26/04/2019 às 08h30min; O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD5F1C92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 EDITAL 002/2019 - CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Bragança-PA, baixa normas e abre inscrições para eleição dos membros titulares dos Conselhos Tutelares I e II e seus respectivos suplentes, para o mandato 2020 a 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/Bragança-PA, juntamente com A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o II Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares I e II do município de Bragança-PA, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 4.390/2015, de 22 de junho de 2015, a Resolução de nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, a Resolução nº 004/2019 do CMDCA – Bragança/PA e o disposto neste Edital. 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - O II Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Bragança-PA é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA – Bragança/PA em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.390/2015 e na resolução do CONANDA 170/2014. 1.2 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber: 1.2.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases: a) inscrição; b) análise do currículo do pré-candidato; 1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo de Escolha e compreenderá as seguintes fases: a) registro da candidatura; b) eleição; c) proclamação dos eleitos; d) homologação do resultado final; e) publicação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 1.3 - O processo de escolha será coordenado por uma Comissão Especial do Processo de Escolha. 1.3.1- A composição e competência da Comissão Especial do Processo de Escolha encontra-se disciplinada pela Resolução nº 04/2019 do CMDCA - Bragança/PA e publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 2 - DA INSCRIÇÃO 2.1- Período: 02/05/2019 a 20/06/2019 (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos estabelecidos pela Administração Municipal). 2.2- Local: Sala da Coordenação Executiva dos Conselhos na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS, localizada na Trav. Sete de Setembro com a Rua: Rua 13 de Maio, nº: 470, Centro - Bragança Pará. 2.3 - Horário: De 08:00 às 12:00 horas. 2.4 - Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá conhecer todo o teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro tutelar. 2.5 - No ato da inscrição o pré-candidato deverá: a) preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender todas as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital; b) apresentar original e entregar cópia de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira deTrabalho; Carteira Profissional ou Passaporte, no qual conste filiação, foto e assinatura; c) entregar currículo contendo dados pessoais, profissionais e acadêmicos do pré-candidato e cópias dos documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item 3.1, exceto os relativos às letras "a" e "b" do item 3.1.1, os quais deverão ser apresentados os originais. 2.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a nomeação, caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo pré-candidato. 2.7 - São impedidos de se candidatarem ao mesmo Conselho Tutelar: cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a). 2.7.1 - Estende-se o impedimento em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital e os Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2.7.2 - São impedidos de se inscreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram, integral ou parcialmente, a função pública de Conselheiro Tutelar titular no município nos últimos 02 (dois) mandatos. 2.8 - Para controle interno do CMDCA/Bragança-PA, a Comissão Especial do Processo de Escolha atribuirá numeração à inscrição. 3 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1 - Pode inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro tutelar a pessoa que, até a data de encerramento da inscrição, atenda aos seguintes requisitos: a) reconhecida idoneidade moral; b) idade superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir e ter domicilio eleitoral no Município de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente; d) ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação até o período de inscrição para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares 2019; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado com a apresentação de certidão de quitação eleitoral; f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; g) ser brasileiro nato ou naturalizado; e h) comprovação de conclusão do ensino médio. i) Ter disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva. 3.1.1 - A idoneidade moral a que se refere à letra "a" do item 3.1 deverá ser comprovada por: a) certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual; b) atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará e pela Polícia Federal; 3.1.2 - A comprovação de residência que trata a letra "c" do item 3.1 será feita mediante apresentação de: contas de energia elétrica; telefone; água; IPTU; contratos de locação em vigor ou

outros documentos equivalentes, e, declaração fornecida pela Comissão Especial do Processo de Escolha assinada pelo candidato e por 02 testemunhas com nº de CPF, nº de RG, endereço e com firma reconhecida em Cartório Oficial do Município; 3.1.2.1 - Para comprovação de que trata o item 3.1.2, o pré-candidato deverá juntar no ato da inscrição um comprovante do ano de 2017, um de 2018 e um de 2019, todos do mesmo mês de referência, contados retroativamente do mês relativo ao término das inscrições, para comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município conforme exigência legal; 3.1.3 - A comprovação de experiência que trata a letra "d" do item 3.1 será efetuada mediante declaração expedida e assinada pelo representante legal da entidade a qual atuou ou declaração expedida pelo órgão público em que o candidato trabalhe com firma reconhecida em Cartório Oficial do Município. 3.1.4 - A experiência a que se refere à letra "d" do item 3.1 deverá ser expressamente mencionada no currículo, discriminando-se o exercício das atividades no período mínimo 02 (dois) anos de atuação, com fonte de referência de pessoa jurídica, e: a) quando remunerado, por meio de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, e, no caso de servidor público, por declaração expedida pelo respectivo órgão público; b) quando voluntário, por declaração expedida e assinada pelo representante legal da entidade a qual atuou, acompanhado de Contrato de Voluntariado (Lei Federal nº 9.608/98) com firmas reconhecidas em Cartório Oficial.3 c) quando se tratar de estágio curricular, por cópia do respectivo Termo de Compromisso, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008. 3.1.4.1- A declaração expedida por entidade de outro município, nos termos da letra "b" do item 3.1.4, deve ser acompanhado do certificado atualizado do registro da entidade junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo município. 3.1.5 – A disponibilidade em exercer função pública mencionada no item "i" deve ser feita mediante apresentação de declaração fornecida pela Comissão Especial do Processo de Escolha com firma reconhecida em cartório. 3.2 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico. 3.3 – A inscrição por meio de procurador será admitida, mediante apresentação de original ou cópia autenticada do instrumento de mandato público e, no caso de instrumento de mandato particular, original com firma reconhecida em cartório oficial do Município. 3.4 – No ato da inscrição o candidato deverá indicar a que Conselho Tutelar pretende concorrer; 3.5 – Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por précandidato, ainda que para complementação da documentação exigida por este Edital. 4- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 4.1- O pré-candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do II Processo de Escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases das duas etapas, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases. 4.2- Aos pré-candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar. 4.3 - Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o pré-candidato que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das duas etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha. 4.3.1- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório oficial, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, 4.3.2- O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido. 4.3.3- O pré-candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha terá que realizá-las nas mesmas condições dos demais pré-candidatos. 4.4- O pré-candidato que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal. 4.5- Para nomeação e posse, o candidato eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro tutelar, nos termos previstos no item 4.2 desta resolução. 5 - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR 5.1 - Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição consecutiva. 5.2 - Vagas: No Município de Bragança-PA funcionam 02 (dois) Conselhos Tutelares, cada um com área de competência específica, cada qual com 05 (cinco) membros titulares, totalizando 10 (dez) vagas titulares no município, sendo 05 (cinco) para cada conselho e demais suplentes, sendo também 05 (cinco) suplentes por conselho na ordem subsequente da classificação final. 5.3- Remuneração: O conselheiro tutelar eleito para o mandato referente ao quadriênio 2020/2023 fará jus a recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 2.026,40 (dois mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.390/2015. 5.3.1 - É assegurado ao servidor municipal no exercício da função de conselheiro tutelar o direito de optar pela remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da legislação municipal que rege a matéria. 5.4- Carga Horária: A jornada mínima de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com o regimento interno nos termos da Lei Municipal nº 4.390/2015, de modo a garantir o funcionamentoininterrupto do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana e feriados e demais disposições legais vigentes. 5.5- A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, salvo disposição constitucional. 6. DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA - HABILITAÇÃO 6.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1.1- Data, local horário de realização das fases da primeira e segunda etapa estão descritas neste edital; 6.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do pré-candidato a identificação correta do local de realização das fases da primeira etapa, bem como seu comparecimento nas datas e horários determinados. 6.2- DA INSCRIÇÃO: condições, período, local e horário para a inscrição: na forma dos itens 2.1 a 3.2 deste edital. 6.3 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: 6.3.1- O currículo será formado pelos documentos que comprovem os requisitos enumerados pelo item 3.1. 6.3.2- Após a conferência da documentação pela Comissão Especial do Processo de Escolha se decidirá sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição do pré-candidato no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir do encerramento das inscrições. 6.3.3- A Comissão Especial do Processo de Escolha poderá providenciar diligências e/ou solicitar documentação complementar, no sentido de apurar a veracidade dos documentos e declarações apresentados. 6.3.4- Será considerado aprovado na fase de análise do currículo, o précandidato que obtiver o deferimento de sua inscrição, mediante a confirmação pela Comissão Especial do Processo de Escolha, da veracidade e procedência de todos os documentos comprobatórios dos requisitos enumerados no item 3.1, observada a forma de sua apresentação conforme especificado nos itens 3.1.1 a 3.1.5. 7. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA 7.1 - Caberá recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha contra: a) reprovação do currículo do pré-candidato; 7.2 - O recurso previsto na letra "a" do item 7 deverá ser protocolado junto a Comissão Especial do Processo de Escolha, no mesmo local de inscrição, até às 12:00 (doze) horas do segundo dia útil posterior à publicação do resultado da reprovação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 7.2.1- O resultado da análise realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha deverá ser entregue ao CMDCA/Bragança-PA em até 03 (três) dias úteis posteriores ao recebimento dos recursos. 7.3 - O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 7.4 - O recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição, a identificação da regional do Conselho Tutelar a que concorre e deverá ser entregue no CMDCA/Bragança-PA dentro do prazo previsto no item 7.2 deste Edital. 7.5 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. 7.6 - Será indeferido de imediato, o recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado para tal finalidade. 7.7 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fax, telex, telegrama, internet. 7.8 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Especial do Processo de Escolha. 7.9 - O Pré-candidato poderá ter acesso a documentação referente à sua reprovação, para fins de

interposição dos recursos previstos no item 7 deste Edital, mediante solicitação formalizada à Comissão Especial do Processo de Escolha. 8. DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS FASES DA 2ª ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA8.1 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA 8.1.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pela Comissão Especial do Processo de Escolha e será assegurado ao pré-candidato que obtiver respectivamente: a) aprovação do seu currículo pela Comissão Especial do Processo de Escolha; b) Análise positiva de toda documentação pela Comissão Especial do Processo de Escolha. 8.1.2 - Após a expedição do registro, o pré-candidato estará apto a participar do II Processo de Escolha Unificado; 8.1.3 - A lista contendo nome e número dos pré-candidatos que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida será publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. 8.2 - DA CAMPANHA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 8.2.1 - Os candidatos poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet. 8.2.2 - É livre a distribuição de folhetos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares. 8.2.3- O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome dos patrocinadores, apoiadores, financiadores ou similares. 8.2.4 - Os meios de comunicação, que se propuserem a realizar debates, terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos na regional do Conselho Tutelar, devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e supervisão da Comissão Especial do Processo de Escolha e do CMDCA/Bragança-PA. 8.2.5 - Os debates deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos os candidatos participantes, à Comissão Especial do Processo de Escolha e ao CMDCA/Bragança-PA, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.8.2.5.1 - Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta. 8.3 - DAS PROIBIÇÕES 8.3.1 - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial no Diário Oficial do Município ou meio equivalente da lista das candidaturas deferidas, sob pena de eliminação do processo de escolha. 8.3.2 – É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90. 8.3.3 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um ou mais candidatos, exceto na forma prevista no item 8.2.1 deste edital. 8.3.4 - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes. 8.3.5 - Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação. 8.3.6 - É vedada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital. 8.3.7 - É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente. 8.3.8 - É vedado ao candidato, conselheiro tutelar em exercício de mandato, promover campanhas durante o desempenho de sua função. 8.3.9 - É vedado aos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha promoverem campanha para qualquer candidato. 8.3.10 - É vedado ao candidato promover o transporte de eleitores no dia da votação. 8.3.11 - É vedado o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.8.3.12 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras de quaisquer das fases da segunda etapa - Processo de Escolha, deverão ser formalizadas por escrito, apontando com clareza o motivo da denúncia à Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhadas ou não de documentos comprobatórios, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da ocorrência fato. 8.3.13 - As denúncias relativas ao descumprimento ou irregularidades em quaisquer das fases do processo de escolha, salvo as ocorridas no dia do processo de escolha, deverão ser formalizadas por escrito à Comissão Especial do Processo de Escolha, apontando com clareza o motivo da denúncia, e, poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do fato. 8.4 - DAS PENALIDADES 8.4.1 - Será penalizado com o cancelamento da candidatura e/ou com a perda do mandato, o candidato que fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda. 8.4.2 - A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Especial do Processo de Escolha que, se a avaliar incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração na forma prevista no item 8.4.3. 8.4.3 - O não cumprimento do disposto nos itens 8.3.1 à 8.3.9 deste edital implicará na imediata eliminação do candidato do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, que deverão fundamentar as decisões. 8.5 - DA VOTAÇÃO 8.5.1 – Nos termos do §1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.§ 1º. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, do Distrito Federal, ou meio equivalente. § 2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. 8.5.1.1 – O processo de escolha será realizada cada circunscrição regional, das 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, em data e locais a serem divulgados pela Comissão Especial do Processo de Escolha no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixados na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. 8.5.1.2 - A lista de candidatos será divulgada pela Comissão Especial do Processo de Escolha no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do processo de escolha. 8.5.1.3 - Cabe à Comissão Especial do Processo de Escolha a indicação dos locais de votação. 8.5.1.4 - Às 17:00 (dezessete) horas do dia do processo de escolha serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação. 8.5.1.5- Ocorrendo excepcionalmente atraso para o início do processo de escolha, será feito o registro em ata. 8.5.2 - A escolha dos membros efetivos e suplentes de cada conselho tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos. 8.5.3 - O votante deverá portar, no ato da votação Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte. 8.5.4 - Será fornecido ao votante comprovante de votação. 8.5.5 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração. 8.5.5.1 - Os nomes do fiscal e do suplente deverão ser apresentados formalmente à Comissão Especial do Processo de Escolha com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do dia da votação.8.5.5.2 - O fiscal deverá portar crachá fornecido pela Comissão Especial do Processo de Escolha e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação, o registro em ata, de irregularidade identificada no processo de votação. 8.6 - DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO 8.6.1 - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá à votação. 8.6.2 - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação. 8.6.3 – Cada votante poderá votar em dois candidatos, sendo um de cada Conselho Tutelar. 8.6.4 - Serão afixadas, nos locais de votação, listas das candidaturas deferidas na circunscrição regional, no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da votação. 8.6.5 - O processo de votação será manual. 8.6.6 – Será utilizado o recurso de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos candidatos da circunscrição regional do Conselho Tutelar escolhida no ato de inscrição, com seu respectivo número de registro de candidatura. 8.6.7 - Será considerado inválido o voto cuja cédula: a) esteja assinalada com mais de 01 (um) candidato para o mesmo conselho; b) contiver expressão, frase ou palavra; c) não corresponder ao modelo oficial; d) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha; e) estiver em branco. 8.7 - DAS MESAS DE VOTAÇÃO 8.7.1 - As mesas de votação serão compostas por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, convocados pela Comissão Especial do Processo de Escolha.8.7.2 - Não poderão participar da mesa de votação, o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro. 8.7.3 - Compete à mesa de votação: a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação; b) lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência; c) remeter a documentação referente à fase de votação à Comissão Especial do Processo de Escolha. 8.8 - DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS 8.8.1 – A Comissão Especial do Processo de Escolha instituirá uma comissão de

apuração, composta por 03 membros, para auxiliar o processo de contagem dos votos, considerando os requisitos legais mencionados neste edital e nas legislações que o regem. 8.8.2 – No ato da apuração, em local previamente divulgado, estarão disponíveis no mínimo 06 mesas apuradoras compostas por 03 membros indicados pela Comissão Especial do Processo de Escolha, considerando os requisitos legais mencionados neste edital e nas legislações que o regem. 8.8.3 - Um membro da Mesa de Votação entregará todos os documentos e material à Comissão de Apuração. 8.8.3 – A comissão de Apuração entregará a urna à mesa apuradora para a contagem dos votos; 8.8.4 – A comissão de Apuração receberá o mapa de votação da mesa apuradora e o entregará à Comissão Especial do Processo de Escolha. 8.8.5 – A Comissão Especial do Processo de Escolha divulgará, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação do processo de escolha. 8.8.3 – O CMDCA/Bragança-PA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha proclamará o resultado do processo de escolha por Conselho Tutelar, publicando no Diário Oficial do Município ou meio equivalente os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos. 8.8.4 - Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, em cada região administrativa, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maiornúmero de votos, e os 05 suplentes, aqueles que se seguirem aos titulares na mesma ordem por Conselho Tutelar. 8.8.5 - Havendo empate, será aclamado vencedor o candidato que tiver maior tempo de atuação em atividades de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, persistindo o empate, será aclamado vencedor o candidato de maior idade. 8.8.6 - O processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrerá sob a fiscalização do Ministério Público. 9. DOS RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA 9.1 - Caberá recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha contra: a) indeferimento de candidatura; b) decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura; c) resultado final do processo de escolha. 9.1.1- O recurso previsto na letra "a" do item 9.1 deverá ser protocolado perante a Comissão Especial do Processo de Escolha até às 12:00 (doze) horas do segundo dia útil posterior à publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município ou meio equivalente; 9.1.2 - O recurso previsto na letra "b" do item 9.1 deverá ser protocolado perante o CMDCA/Bragança-PA até às 12:00 (doze) horas do segundo dia útil posterior à publicação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente; 9.1.3 - O recurso contra o resultado final do processo eleitoral deverá ser protocolado perante o CMDCA/Bragança-PA no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à publicação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 9.1.4 - O resultado da análise do recurso previsto na letra “a” do item 9.1 deverá ser comunicado ao interessado nos termos deste edital e das legislações que o ampara. 9.1.5 - Os resultados das análises dos recursos previstos nas letras “b” e “c” do item 9.1 serão publicados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.9.1.6 - O recurso deverá conter o nome e o número de inscrição do candidato, a identificação da regional e deverá ser protocolado no CMDCA/Bragança-PA dentro do prazo previsto até no máximo às 12:00 horas. 9.1.7 - O recurso deverá ser individual, assinado pelo recorrente e devidamente fundamentado, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. 9.1.8 - Será indeferido, de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente habilitado para tal finalidade, nos termos previstos no item 3.3 deste Edital; 9.1.9 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fax, telex, telegrama, internet. 9.1.10 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Especial do Processo de Escolha. 9.1.10 - O Pré-candidato poderá ter acesso às decisões das Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos no item 9.1 deste Edital, mediante solicitação formalizada à Comissão Organizadora Central. 10. DA POSSE DOS ELEITOS 10.1 - Após homologação pelo CMDCA/Bragança-PA do resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos 02 (dois) Conselhos Tutelares de Bragança-PA, a nomeação dos eleitos será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 4.390, de 22 de junho de 2015. 10.2 - No momento da posse, o candidato eleito assinará termo no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e que tem ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1 – A Comissão Especial do Processo de Escolha publicará no Diário Oficial do Município ou meio equivalente o calendário relativo à data, horário e local de realização de todos os atos necessários ao cumprimento deste Edital. 11.2 - Considera-se dia útil de segunda a sexta feira, à exceção de feriados e dias de ponto facultativo nos órgãos da administração municipal. 11.3 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/Bragança-PA, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha e serão publicados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente. 11.4- O Ministério Público é órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Bragança-PA.

Bragança/PA, 05 de abril de 2019.

REGINA DO ROSÁRIO CORRÊA
Presidente CMDCA/Bragança-PA

SILEIDE DE NAZARÉ BRITO GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5CB14811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade do Recadastramento Anual dos Veículos de aluguel e permissionários do Município de Bragança/PA, para a atualização de dados cadastrais junto ao DEMUTRAN.

DECRETA:

Art. 1° - **DETERMINAR** o Recadastramento de todos os Veículos de categoria aluguel e permissionários do Município de Bragança-PA;

Art. 2° - Estabelecer o **período de 30 de março de 2019 a 15 de Abril de 2019**, para o recadastramento de todos os veículos de categoria aluguel e permissionários de Bragança-PA, para atualização dos dados cadastrais;

Art. 3° - Após a data final prevista para o recadastramento, será cobrado uma taxa de 100 (Cem) UFM’s (Unidade Fiscal do Município), conforme o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.073/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 1º de Abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D1302BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 156-A/2019 – RH/SEMED, e parecer jurídico favorável, anexo ao **Processo Administrativo Nº 201/2019**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2019**, ao Servidor Efetivo: **FRANCISCO HEITOR DA SILVA – Professor - Nível I,** portador do RG nº 4268531 e CPF nº 813.489.752-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 02 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5AC0C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 153/2019 – RH/SEMED, e parecer jurídico favorável, anexo ao **Processo Administrativo Nº 197/2019**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2019**, a Servidora Efetiva: **ROSIANE MABILIAS COSTA MASSIAS – Professor - Nível II,** portadora do RG nº 3455385 e CPF nº 705.543.662-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 02 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F3488CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 155/2019 – RH/SEMED, e parecer jurídico favorável, anexo ao **Processo Administrativo Nº 199/2019**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2019**, ao Servidor Efetivo: **FREDERICO DOS REMÉDIOS CORRÊA – Professor - Nível II,** portador do RG nº 3708320 e CPF nº 701.704.522-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 02 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F6444248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL

FERNANDO SILVA ABREU, portador do CPF N° 679.636.332-91 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3335/2019 em 14 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural Sítio Boa Esperança localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14 com área total de 202,02 hectares.

JOÃO BATISTA MENDES JÚNIOR, portador do CPF N° 102.731.517-89 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3337/2019 em 18 de fevereiro de 2019, para seu imóvel

rural Fazenda Dois Irmãos localizado na BR 230 Km 55, vicinal 20 com área total de 1.045,24 hectares.

JOSÉ CARLOS ALVES, portador do CPF N° 568.201.602-59 torna público que REQUEREU junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo a Licença de Ambiental Rural para atividade de Pecuária sobre número de protocolo 3343/2019 em 19 de fevereiro de 2019, para seu imóvel rural Sítio Boa Vista localizado na BR 230 Km 46, vicinal 14 com área total de 129,58 hectares.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:B5A62018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2019-SEMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019-SEMAP

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a ordem judicial dos processos 0005918-41.2016.8.14.0104; 0005149-33.2016.8.14.0104; 0003162-59.2016.8.14.0104; 0000806-23.2018.814.0104; 0002904-49.2016.8.14.0104; 0005088-75.2016.8.14.0104, etc... **CONVOCA:** Os(a) senhoras(a) abaixo descritos, em cumprimento a decisão judicial dos processos 0005918-41.2016.8.14.0104; 0005149.-33.2016.8.14.0104; 0003162-59.2016.8.14.0104; 0000806-23.2018.814.0104; 0002904-49.2016.8.14.0104; 0005088-75.2016.8.14.0104, a comparecer a Secretaria de Administração no período de 11 a 17/04/2019, munido de documentação pessoal e escolar, para fins de efetivação por esta prefeitura, conforme Termo de Audiência: 1 – ANTONIO CHARLES TORRES DA SILVA – Segurança Patrimonial – Zona Urbana; 2 – CHARLES FRANKLIN BARROS – Motorista de Veículos Pesados – D ou E – Zona Urbana; 3 – CHARLES MARTINS DA SILVA – Operador de Trator de Esteira - Zona Urbana; 4 – JHONNY CUNHA MOREIRA – Segurança Patrimonial – Zona Rural/Roça Comprida; 5 – KATIA POLLYANE MACEDO DE LIMA – Psicóloga – Zona Urbana; 6 – MARCELO JARDIM FIEL – Motorista de Veículos Pesados – Zona Rural/Placas.

Breu Branco-PA, 09 de abril de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:68BCB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS EM CARÁTER PROVISÓRIO POR PERÍODO DE 8 MESES, A PARTIR DE 01/04/2019
SECRETARIA DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ADRIANA DA CONCEIÇÃO, ANA OLEIDE MELO BARRADAS, ANALEUDE DOS SANTOS SOUZA, ALINE CLEIRES ROCHA LIMA, ANTONIA KELLIANE SOUSA ALVES COUTINHO, ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA, BRUNA DOS REIS ARRUDA, CARLIANE SOUZA COSTA, CRISTIANE PINHEIRO RODRIGUES, CRISTIANO RODRIGUES NERY, DEUZIANE GOMES DA SILVA, EDMILSON PINTO DA SILVA, ELIETE DE ARUAJO BATISTA, ELZANE RODRIGUES RIBEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MORAIS, FERNANDA OLIVEIRA PAIVA, FIAMA RIBEIRO ALVES, GABRIEL REAL SIQUEIRA, GILMARA VIEIRA FERREIRA, IRIS DE JESUS SILVA, IURI GONÇALVES DE CARVALHO, JAQUELINE BATISTA DA SILVA, JOSIANE DA SILVA MENDES, JORGEANE OLIVEIRA MARTINS, KEILA AS DOS REIS, LEA ELIZABETH PINTO PINHEIRO, LEANDRO RODRIGUES TELES, LEVI ALMEIDA VIANA, LUCIVANI MORAIS AMORIM, MANOEL COTA RODRIGUES, MARIA ISAURA DOS SANTOS MENDONÇA, MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, MARIA ANTONIA DE JESUS, MARINALVA PINTO ANGELIM, MIRIAN ANGELICA PASSOS DE ANDRADE, RAFAEL BENEDITO ALVES, RAIANE LEMOS DA COSTA, RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, RENILDE COTA RODRIGUES, ROSENILDE MAGALHAES FARIAS, SABRINA COSTA DOS SANTOS, SANDRA ALVES DOS SANTOS, SANDRA DO NASCIMENTO SARAIVA, SUELI DE LIMA BARROS, THAYANNE MAIA MENDES, VANESSA LIMA BARBOSA, VANESSA RIBEIRO GOMES, WEDILA JENIFER BARROS CAVALCANTE. ENFERMEIRO: AGATA BOGARIM BRITO, ALESSANDRA GOMES BAIA, ANDRE EMILIANO DE OLIVEIRA, CESAR SORYHAN LOPES NAVA, CELSO CARVALHO SOUSA, CLEIDIMAR ERISMAR SOUSA, DENIZE DE JESUS PEREIRA DAS POSSES, EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS, FLAVIA MONTEIRO DE SOUSA, FRANCISCAS DAS CHAGAS CARDOSO DA SILVA, IDNEY PERES MIRANDA, IVAN PIRES JUNIOR, JESSICA DOS SANTOS BECHARA, JULYANA CAROLINY LOPES SILVA, KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, LUNA RANIELY MENDES SILVA, LARUCY SANTOS VILELA, MARINA OLIVEIRA SILVA, MERCEDES LOPES BARROSO, SARA SILVA NASCIMENTO SULAMITA LUCIA FRANCO DOS SANTOS E SUELLEN BRAGA KOLLING. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: ICARO DANIEL DANTAS, JULIANE SARDINHA DE FREITAS, KLEBER JHONATHAS MORAES DOS SANTOS, LUCILANE ARAUJO DE BRITO BERTOLDI, MIRIADE ALVES MENDES, ROSA LINA LOPES DIAS. ODONTOLOGO: TAYNAA DOS SANTOS AGUIAR.

Breu Branco-PA, 03 de abril de 2019.

FRANCISCO GARCES DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:AAFE02A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2019-FUNCEL-CPL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÀ, torna público que fará realizar no dia **24 de Abril de 2019, às 09:00 horas,** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na sede da

PREFEITURA MUNICPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 08/2019-FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2019-SRP, cujo o Objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará,** na Forma Presencial , tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, Mural de Licitações do TCM no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min as às 12h:00min horas, de segunda a sexta-feira.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de Abril de 2019.

WELINGTON FERNANDO BONFIM SILVA
Portaria. Nº. 010/2019-FUNCEL
Pregoeiro

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:F10C5E46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25 de abril de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 043/2019/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 024/2019/SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF9820CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES) torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 667/2015.

Canaã dos Carajás - PA, 12 de abril de 2019.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CMDCA

I – OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Edital a convocação da comunidade para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás.

II. DO CONSELHO TUTELAR

Art. 2º Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único- O Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás é órgão integrante da administração pública, composto de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2020 à 09/01/2024, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei nº 8.069/90 (ECA), em seus artigos 18-B, parágrafo único; 90, §3º, inciso II; 95; 136; 191 e 194, e na Lei Municipal nº 667/2015, observando obrigatoriamente os deveres, as vedações e os impedimentos previstos na Resolução nº 170/2014 – CONANDA em seus artigos 40, 41 e 42, bem como na legislação municipal.

Parágrafo Único –O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 4ºO processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Municipal visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para membro titular e 05 (cinco) vagas para suplente.

III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINÁRES

Art. 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por 4 (quatro) membros do CMDCA, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do governo municipal e 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil.

§ 2º - São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Art. 6º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2019 (06/10/2019), (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 7º Serão considerados eleitores todos os cidadãos a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos e aptos na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Canaã dos Carajás.

§ 1º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, na urna eletrônica ou constante na cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias:

a)**1ª etapa:**inscrição da candidatura e análise da documentação exigida;

b)**2ª etapa**: prova objetiva de Conhecimentos específicos de legislação sobre os Direitos da criança e do adolescente, Informática e Redação;

c)**3ª etapa**: escolha dos Conselheiros Tutelares, mediante processo de escolha.

IV – DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

Art. 9º A candidatura deverá ser individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 10º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, conforme modelo anexo a este Edital, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco (parentes até o 3º grau);

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III -Residência e domicílio eleitoralno município há pelo menos 02 (dois) anos;
IV - ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
V - Ter comprovada atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com reconhecimento de firma do declarante;
VI - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar (titular ou suplente) no período vigente;
VII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual e Justiça Federal;
VIII - não exercer mandato político;
IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos de acordo com o artigo 8º deste edital.
§ 2 - A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
XII – Certidão de quitação eleitoral;
XIII – Certificado de Dispensa ou Reservista para os homens.
Art. 11 A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Av. Ulisses Guimarães, n 645, Centro, Canaã dos Carajás/Pa, pelo período de:**12 de abril a 13 de maio de 2019**, das 08:00h às 14:00h.
Art. 12 A inscrição da candidatura implicará a aceitação e cumprimento por parte do candidato de todos os termos do presente edital.
Parágrafo Único- As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
Art. 13 Não será aceita inscrição por correspondência, sendo admitida inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento civil.
Art. 14 Não será cobrado taxa de inscrição ou qualquer outra despesa referente à realização do Pleito.
Art. 15 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
I - Atestado/Declaração de idoneidade moral; (modelo a ser fornecido pelo CMDCA e reconhecimento de firma do declarante)
II - Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
III - Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Estadual e Justiça Federal;
IV - Requerimento de inscrição individual; (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA)
VI – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
VII – Declaração que comprova a atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA e reconhecimento de firma do declarante);
VIII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA);
IX - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas no ato da inscrição, (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA).
Art. 16 O pedido de registro da inscrição da candidatura será lavrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Secretaria Executiva, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, **até o dia 24/05/2019**, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.
Art. 17 A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhados ao Ministério Público para ciência, no prazo de até 10 dias após sua publicação.

VI – DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 18 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 17 da Lei Municipal 667/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso assim como da realização de outras diligências e tarefas inerente ao órgão.
§ 1º - a remuneração dos membros do Conselho Tutelar será equiparada ao cargo de Assessor Especial II, conforme Lei Municipal 667/2015.
§ 2º Conforme previsto no art. 134 da Lei 8.069/90 e no art. 42 da Lei Municipal 667/2015, são assegurados aos Conselheiros Tutelares:
I – Cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescido de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença maternidade;
IV – licença paternidade;
V – gratificação natalina.

VII – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 19 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os Cônjuges, companheiros ainda que em união homoafetiva -, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive até o terceiro grau, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 e no art. 15 da Resolução do CONANDA.
Parágrafo Único-Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

VIII – DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 20 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto nos Arts. 8º e 13º do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
Art. 21 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Art. 22 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Art. 23 Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

IX – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 24 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
Art. 25 Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente sobre o teor da impugnação no prazo de 03 dias começando, a partir de então, a correr o prazo de 5 dias para a apresentação de sua defesa;
Art. 26 A Comissão Especial do processo de Escolha terá o prazo de 05 dias úteis contados do término do prazo para apresentação da defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
Art. 27 Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial do Processo de Escolha o Conselho deverá publicar lista contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do pleito.
Art. 28 As decisões da Comissão Especial caberá recurso a Plenária do CMDCA, no prazo de 3 dias contando da data da publicação da lista com a relação preliminar dos candidatos habilitados.
Art. 29 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publica**r a lista das candidaturas habilitadas à fase de prova objetiva até o dia 04 de agosto de 2019**, indicando no mesmo ato dia, local e horário de realização da prova.
Art. 30 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

X – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 31 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente instituirá mediante resolução própria a Comissão Examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial.

Parágrafo Único- A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais

Art. 32 A prova objetiva terá a duração de 05 horas e**será aplicada na data prevista de 04 de agosto de 2019, no turno da manhã, das 8 às 13h, no Auditório do SINE.**

Art. 33 A prova objetiva compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha e Redação de caráter eliminatório da candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme a seguir:

PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS	QUESTÕES	PONTOS
	Informática	05	5
	Legislação sobre os direitos da Criança e do Adolescente.	30	60
	Prova de Redação	1	10
Total de Pontos			**75**

Art. 34 As questões de Informática versarão sobre conhecimentos básicos em informática (Windows, Word e Internet); as questões sobre direitos da Criança e do Adolescente versarão exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA), atualizado até a data do certame;

§ 1º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% dos pontos da prova objetiva (equivalente 39 dos pontos em geral) e 50% prova de Redação (equivalente a 5 pontos);

§ 2º - A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 35 No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de:

a) Protocolo de inscrição;

b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia legível.

c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 36 Cada questão das provas objetivas de informática valerá 1 (um) ponto e as questões objetivas de legislação valerá 2 (dois) pontos e será composta de 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. A Redação valerá 10 (dez) pontos.

Art. 37 O candidato deverá marcar no cartão resposta apenas um dos cinco campos de cada questão, mais de uma opção marcada por questão implicará na nulidade da alternativa.

Art. 38 Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Art. 39 Não será permitido a entrada do candidato no local da prova após o fechamento dos portões as 08:00 horas.

Art. 40 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, implicando na eliminação da candidatura.

XI – DA PÚBLICAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

Art. 41 O resultado preliminar do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente **até o dia 12 de agosto de 2019.**

Art. 42 Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 3 dias após a publicação do gabarito preliminar.

Art. 43 Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos ao processo de escolha,**até o dia 16 de agosto de 2019**.

Parágrafo único –A prova objetiva terá apenas caráter eliminatório, não podendo seu resultado (nota individual) ser utilizado no material publicitário dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

XII – DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 44 A lista com os nomes dos candidatos habilitados à 3ª etapa, será publicada pelo CMDCA, em resolução própria, contendo apenas os nomes dos candidatos habilitados, sem a nota obtida na prova objetiva para não influenciar na escolha do eleitor.

Art. 45 Todos os candidatos aprovados da fase de prova deverão comparecer no auditório do SINE **no dia 19 de agosto de 2019 para participar da reunião de confirmação do compromisso** com a presença do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 46 O período regular de divulgação das candidaturas contará do dia 19 de agosto de 2019 com seus respectivos números dos candidatos habilitados à 3ª etapa até dois dias antes do processo de escolha.

Art. 47 A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional:**06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Art. 48 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação do Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações sobre o papel do Conselho Tutelar, data, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

Art. 49. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, banners, outdoors, camisetas, adereços, carro de som, TV e Rádio, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º- A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, tais como: "santinhos", adesivos e folders indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º- É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º- No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 50 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através indicação do material de propaganda ou de inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art. 51 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, Igrejas organizações não-governamentais, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

Art. 52 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentados pelos organizadores a todos os participantes a e Comissão Especial, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 53 Cabe à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

Art. 54 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 55 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Código Eleitoral), pois embora não sejam caracterizadas como crimes eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui um dos requisitos das candidaturas a membro do Conselho Tutelar.

Art. 56 Os candidatos que participarem de quaisquer condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassados seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem.

Art. 57 Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração

administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 58 Poderá o CMDCA especificar outras condutas vedadas por meio de resolução ou no próprio edital, contanto que até 180 dias antes do processo de escolha.
Art. 59 A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 60 Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos 05 (cinco) suplentes.

XIV – DOS RECURSOS

Art. 61 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
Art. 62 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
Art. 63 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

XV – DA POSSE

Art. 64 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 667/2015 de 06 de abril de 2015.
Art. 66 Cópias do presente edital e dos demais atos da Comissão Especial do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa. Deverão também ser afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara dos Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do CMDCA, dos Centros de Referência da Assistência social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como nos postos de saúde e escolas da rede pública.
Art. 67 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhar todo o desenrolar do processo, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
Art. 68 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representantes por local de votação e 01 (um) representantes para acompanhar a apuração dos votos e as etapas preliminares ao certame.
Art. 69 Os trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escola encerram-se com o envio do relatório final ao CMDCA contendo o resultado da votação e quaisquer intercorrências verificadas durante o processo.
Art. 70 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
Art. 71 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

XVII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 72 O cronograma do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares de Canaã dos Carajás seguirá as datas previstas abaixo:
I - Inscrições e entrega de documentos no período de**12/04/2019 a 13/05/2019**;
II - A relação dos candidatos inscritos deverá ser publicada **até o dia 25/05/2019**;
III - Prazo para impugnação de candidatura por membros da comunidade: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
IV - Encaminhamento da lista dos candidatos ao Ministério Público para eventual impugnação **até: 30/05/2019;**
V - Decisão do pleno do CMDCA sobre as eventuais impugnações, **até 10/06/2019;**
VI - Resultado da análise dos recursos **até 13/06/2019**;
VIII - A lista dos Candidatos aptos a prova será divulgada **até 14/06/2019**;
IX - Prova de Conhecimento Específico e Redação com caráter eliminatório dia**04/08/2019**;
X - Publicação do resultados preliminar dos aprovados**12/08/2019**
XII - Prazo para recurso, **até 12 a 14/08/2019**;
XIII - Publicação da relação dos candidatos habilitados ao pleito, **até o dia 16/08/2019**;
XIV - Reunião para firmar compromisso:**19/08/2019**;
XV – Período de Campanha individual dos candidatos aptos ao Processo de Escolha:**19/08 a 04/10/2019;**
XVI - Divulgação dos locais do processo de escolha **até o dia 20/09/2019**;
XVII - Data do processo de escolha unificado:**06/10/2019**;
XVIII - Divulgação oficial do resultado:**07/10/2019**;
XIX- Formação inicial, **até o dia 02 a 06/12/2019**;
XX - Diplomação, **até o dia 13/12/2019**;
XXI - Posse:**10/01/2020.**

As dúvidas sobre o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares e demais informações, o referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail:cmdcacanaa@hotmail.comou no Departamento de Deliberação Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Ulisses Guimarães, nº 645, Centro - Canaã dos Carajás - PA.

_____
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - LEGISLAÇÃO SOBRE O DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1 História da proteção jurídica e social da infância brasileira. Evolução histórico sociológica da infância e da juventude. Aspectos gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Legislação. Constituição. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Normas de interpretação do ECA. Normas esparsas. 2. Princípio da prioridade absoluta.
3 Princípio do melhor interesse para a criança e o adolescente.
4 Direitos fundamentais.
5 Direito à vida e à saúde.
5.1 Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade.
5.2Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.
6 Direito à profissionalização e à proteção do trabalho urbano e rural do Adolescente.
7 Direito à convivência familiar e comunitária. Poder familiar. Parentesco. Família natural e famílias ubstituta. Família substituta nacional e estrangeira. Espécies de família substituta e regras especiais. Guarda; tutela e adoção.
8 Alternativas de acolhimento familiar.
9 Direito à vida e a proteção do nascituro. Aspectos constitucionais e legais.
10 Medidas de proteção. Medidas específicas de proteção.
11 A justiça da Infância e da Juventude.
12 Ato infracional. Medidas socioeducativas.
13 Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.14 Conselhos tutelares. Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Estrutura. Atribuições.
15 Responsabilidade civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
17 Crimes e infrações administrati-vas contra acriança e o adolescente:
18 Código Penal, Estatuto e legislação especial. Aspectos constitucionais e legais. 18 Lei nº 12.594/2012(Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).
19Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

II - INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos Básicos de Computadores: hardware e software Windows, Word e Internet.

III – GRADE DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Produção de texto DISSERTATIVO – ARGUMENTATIVO.
OBSERVAÇÕES:
·O texto deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30;
·A pontuação máxima da redação será de 10 (dez) pontos;
·Letra legível escrita com caneta de tinta cor azul ou preta;
·Texto deverá ser redigido somente em prosa;
·O título é opcional.
A correção dar-se-á obedecendo a grade apresentada abaixo.

GRADE DE CORREÇÃO	
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	**VALOR A SER CONSIDERADO**
I.Fidelidade ao tema e ao comando ·Estabelecer relações de sentido com o tema proposto; ·Estabelecer relações com as ideias, as informações, os dados citados em exemplos e/ou coletânea, caso apresentados no comando; ·Produzir um texto em concordância com o gênero textual solicitado;	0 - 3
II-Organização (sequência coerente de ideias) ·Estabelecer conexões entre informações do texto e do contexto; ·Sequenciar ideias coerentemente, usando, recursos coesivos e argumentativos; ·Apresentar de forma clara as ideias presentes em cada parágrafo; ·Apresentar conclusão retomando a tese inicial; ·Evitar ambiguidades nos encadeamentos textuais;	0-5
III-Domínio das regras de escrita e da norma culta ·Grafar corretamente as palavras; ·Separar corretamente as sílabas na translineação; ·Pontuar adequadamente o texto; ·Assinalar corretamente a crase; ·Relacionar recursos de escrita (pontuação, aspas, letra ·Maiúscula/minúscula) com propósitos do texto; ·Construir enunciados estabelecendo a sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta.	0-2

ANEXO II
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

Canaã dos Carajás, ___/ ___/_____

Ao Ilmo Sr.**Joatan Torres Carvalho Junior**
M.D. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás – Pa.

Prezado senhor,

Eu _____, Portador do Documento de Identidade:_____ e CPF:_____ venho requerer junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás/Pa o Registro de minha candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar neste município.
Para constar, DECLARO que li e concordo com todos os termos do Edital 001/2019 de Convocação do Processo de Escolhas dos Conselheiros Tutelares.
Nestes Termos, pede deferimento.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

[Colocar Logo da entidade]

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Entidade _____ DECLARA para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) _____ portador (a) do Documento de Identidade _____ tem a experiência mínima de dois anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, exigida pelo Edital 001/2019 CMDCA de Canaã dos Carajás/Pa, para concorrer ao Cargo Conselheiro Tutelar deste município.

_____
Representante Legal da Entidade

Local: _____, de _____ de 2019

Observação: é obrigatória o reconhecimento de firma do representante legal da entidade.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu _____ DECLARO TER DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR de Canaã dos Carajás/PA, com dedicação exclusiva, estando ciente das atribuições, competências e proibições inerentes ao Cargo previstos na Lei municipal 667/2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Local: _____, de _____ 2019

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____

Observação: é obrigatório reconhecimento de Firma dos declarantes.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade _____, expedida pelo _____, em ____/_____/_____e CPF _____, residente e domiciliado na Cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no endereço (Av, Tv, Rua) _____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL 001/2019/CMDCA, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo de escolha de Conselheiro Tutelar/2019 do município de Canaã dos Carajás/PA, são verdadeiras e autênticas.
Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Canaã dos Carajás, ____ de _____de 2019

_____
Assinatura do candidato.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D041BA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº0367-A/2018 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Incios V, do Artigo 95 e inciso V e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 248/2018 - GP, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o parecer da comissão que conduziu o processo de Readaptação do(a) servidor(a) **OZIEL DA SILVA PEREIRA,** Designada pela portaria nº 035/2018-G.S. de 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º READAPTAR o **s**ervidor **OZIEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no **CPF sob o nº 600.347.771-72**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI** do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 11 de setembro de 2003 sob a **Portaria de nº 0281/2003-GP-PMCC.** Matrícula Funcional **nº 0100089**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções no âmbito educacional, compativeis com a sua capacidade física e mental.

ART.2º- A jornada de trabalho permanecerá com 90 horas/mês, mais o repouso semanal remunerado - DSR, devendo ser adaptado à nova função.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº367/2018-G.S.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 11 de abril de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:278569DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de abril de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 041/2019/PMCC – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 08/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma da rede elétrica de alta e baixa tensão do distrito empresarial "Antônio José de Araújo'', nas instalações do polo da indústria, serviço logística, localizado em Canaã dos Carajás, Estado do Pará". O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 422/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:403D2A27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 479/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2515/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:60E910BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 480/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **576/2008.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FB4C5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 481/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **01 de Abril de 2019, com retorno em 02**

de Abril de 2019 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13168/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5AA86C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 482/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de Abril de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13192/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:88361530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 486/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2563/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5EF66A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 487/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 02 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2566/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E180B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 488/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor

1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2560.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D2E65566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 489/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **02 de Abril de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F7EB4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr.ª Fabiana Sousa de Macedo (Médico Vinculado ao Município pelo Programa Mais Médico)** para deslocar-se a **MARABÁ-PA,** dos dias de **04 a 06 de Abril de 2019,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará do **1º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Saúde da Família** que ocorrerá no dia 05/04/2019 na Cidade de **Marabá-Pa.**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:80CD3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 494/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Srª. **Fabiana Sousa de Macedo (Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF João Batista Carvalho (Joncon),** visando custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 a 06 de Abril 2019,** onde participará do 1º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Saúde da Família que ocorrerá no dia 05/04/2019.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2018.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:95CBD1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 495/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Lívio da Silva Dourado (Médico Vinculado ao Município pelo Programa Mais Médico)** para deslocar-se a

MARABÁ-PA, dos dias de **04 a 06 de Abril de 2019,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará do **1º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Saúde da Família** que ocorrerá no dia 05/04/2019 na Cidade de **Marabá-Pa.**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C9DEBC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 496/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Sr. Lívio da Silva Dourado **(Médico vinculado ao Município pelo Mais Médico), lotado na ESF Vila Cruzeiro,** visando custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA**, no período **de 04 a 06 de Abril 2019,** onde participará do 1º Encontro Presencial do Curso de Especialização em Saúde da Família que ocorrerá no dia 05/04/2019.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2018.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5B74DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 497/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2622/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F2DF4E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 498/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2623/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CE24FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 499/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a

REDENÇÃO-PA, no dia **03 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13.168/15**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0C098533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 500/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 1069/2011**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CD501D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 501/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de Abril de 2019, com retorno em 04 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13444/18**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5336AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 504/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de Abril de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13340/17**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:79E8F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 505/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13419/2018**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AE8FF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 506/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia de **04 de Abril de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13441/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:23B162A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 507/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2676/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:94A43792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 508/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13.377/18.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D0276CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 509/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2714/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D69FE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 510/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **915/2009.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AD8A0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 511/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de Abril de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1312/2013**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4E2934F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 512/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1727/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9C51DC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 513/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **05 de Abril de 2019, com retorno em 04 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13470/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1133AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 517/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **787/2009**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4B224341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 520/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª. **KRYCIA RENATA DA ROCHA CONCEIÇÃO** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período de **09 a 11 de abril de 2019** e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá para apresentação de projeto no COSEMS-PA, no dia 10.04.2019 em Belém PA.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B6A9EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 521/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo a Servidora Srª. **KRYCIA RENATA DA ROCHA CONCEIÇÃO,** visando custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** A referida servidora irá participar de apresentação de projeto no COSEMS PA, no dia 10.04.2019 em Belém PA.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 350,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:23C62D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 522/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2781/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D98D9033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 523/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de Abril de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.
Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13178/2015**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D0E30AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 527/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de Abril de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais).**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **386/2006**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:546F2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 530/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes de TFD até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13470/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E3EEFF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 531/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de Abril de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2815/2019**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:63A3823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 532/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09** de **Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **787/2009.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D7EFAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 538/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **386/2006.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F9093DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 539/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **11 de abril de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até o Aeroporto de **PALMAS-TO**, conforme referenciado pelo processo nº **2812/2019**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F7FEFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 540/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem para **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente ate o Aeroporto de Palmas/TO, no período de **11 de abril de 2019**, conforme referenciado no processo nº **2843/2019**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A13F391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 541/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **10 de Abril de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 1069/2011**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de Abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:659C1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 483/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. **MARIA JOSIENE DA SILVA,** para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F5BB1E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 484/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **GABRIEL VAZ LIMA,** para o cargo de **BIOMÉDICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:9F8874D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 528/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a realização da **13ª** Conferência Municipal de Saúde, nos dias **11** e **12** de abril de 2019 e no intuito da participação de todos os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **12.04.2019** (sexta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 09 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:395C6B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 529/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **ANDERSON FEITOSA DAS NEVES,** para o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL,** a partir do dia **10.04.2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de abril de 2019.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C3FCF020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019-002SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2019-002SEMSA
O Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 26 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES , ELETROS E MOBILIA EM GERAL.VIABILIZANDO AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DO MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS-PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. O edital e seus anexos estará disponível no site da prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, www.curionopolis.pa.gov.br .

CURIONOPOLIS-PA. 11 de abril de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:09FD09AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
ERRATA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo **Sr. ª Pamela Vettori**, faz saber a quem interessar a seguinte errata para **informar que a realização da I Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico**com tema **"Potencialidades para o Desenvolvimento do Turismo em Dom Eliseu"** será realizado em novo local:Auditório Cricabom,Data: 12 de abril de 2019 (sexta-feira),Horário: 08h às 14h, corrigindo a publicação no DiárioOficial dos Municípiosdo Estado do Pará, no dia 27/03/2019, onde se lia CâmaraMunicipal passa-se a ler Auditório Cricabom.

Publicado por:
Pamela Vettori
Código Identificador:7A74FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MAICON RICHART, portador do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0088-2018 com Protocolo Nº 2939-0088-2018 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, para 164,29 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BERIMBELA II**, que tem área total de 177,71 ha.

MAICON RICHART, portador do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0088-2018 a **Licença Ambiental Rural** de **Nº 038/2019** para atividade de **AGRICULTURA**, **PECUÁRIA** e **REFLORESTAMENTO**, com val. **08/04/2022**, para 164,29 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BERIMBELA II**, que tem área total de 177,71 ha.

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:D22AC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MAICON RICHART, portador do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0088-2018 com Protocolo Nº 2939-0088-2018 o pedido de **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração**, para 133,87 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BERIMBELA II**, que tem área total de 177,71 ha**.**

MAICON RICHART, portador do RG Nº 7116079 PC/PA e CPF Nº 008.247.081-21 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 2939-0088-2018 a **Autorização de Limpeza de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração** de **Nº 003/2019** para atividade **AUTORIZAÇÃO**, com val. **08/04/2020**, para 133,87 ha de seu imóvel rural **FAZENDA BERIMBELA II**, que tem área total de 177,71 ha**.**

Publicado por:
Bernadete ten Caten
Código Identificador:68C6ABB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 162/2019, Valor: R$ 131.354,60 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 163/2019, Valor: R$ 5.829,60 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 164/2019, Valor: R$ 1.646.475,70 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação/ Fundo Municipal De Educação e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 165/2019, Valor: R$ 422.054,60

(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 166/2019, Valor: R$ 73.863,70 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 167/2019, Valor: R$ 124.763,60 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 168/2019, Valor: R$ 153.315,95 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos. Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 169/2019, Valor: R$ 11.218,90 (Onze Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 170/2019, Valor: R$ 186.601,65 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 171/2019, Valor: R$ 346.787,30 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:DCB073EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 152/2019, Valor: R$ 8.816,24 (Oito Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 153/2019, Valor: R$ 299,90 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 154/2019, Valor: R$ 98.489,95 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Educação/ Fundo Municipal De Educação e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 155/2019, Valor: R$ 32.214,28 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito. Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 156/2019, Valor: R$ 5.750,57 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 157/2019, Valor: R$ 6.052,74 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 158/2019, Valor: R$ 13.803,93 (Treze Mil e Oitocentos e Três Reais e Noventa e Três Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 159/2019, Valor: R$ 1.310,37 (Um Mil e Trezentos e Dez Reais e Trinta e Sete Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transporte e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 160/2019, Valor: R$ 10.643,01 (Dez Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Um Centavo). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 047/2018-PMI, Contrato: 161/2019, Valor: R$ 36.076,28 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos). Vigência: 07 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:7BCB4319

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açu / Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação / Secretaria Municipal de Esporte e Turismo / Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal De Meio Ambiente / Fundo Municipal De Meio Ambiente / Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos e Transporte / Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e as empresas C FREITAS & A FREITAS LTDA-ME / FIS COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 047/2018, Ata de Registro de Preço: 009/2019. Vigência: 06 do mês de Fevereiro 2019 até 06 do mês de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:468862D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20180358

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180358

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUCOES-ME, inscrito(a) no CNPJ 21.803.528/0001-79, com sede na PSG BRASILIA, Nº9, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-570, representada por JACINERE FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Junho de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 28 de Março de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUCOES-ME
CNPJ 21.803.528/0001-79
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DE3EEE48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 099/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR,a pedido do Vereador Agnaldo Cirino de Oliveira Santos, a senhora **EDICILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 3019316 2ªVIA PC/PA, e CPF nº. 404.068.062-68, do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 05 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:010EDF36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 100/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NAS FORMAS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº. 004/2008.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **Agnaldo Cirino de Oliveira Santos**, o senhor **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3314596 SSP/PA, e CPF nº. 681.507.682-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Hilário da Silva, 928 – Santo Antonio, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº.

004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 05 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55A1375C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 101, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR,o senhor **ROBERTO VALDENILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3739440 PC/PA, e CPF nº. 645.408.982-72, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DA442E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 102/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E NAS FORMAS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº. 004/2008.

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **DAVID QUINTERO SALOMÃO,** osenhor **ROBERTO VALDENILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3739440 PC/PA, e CPF nº. 645.408.982-72, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Maranhão, 2001 – São Tomé, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no gabinete do Vereador**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba (PA), 01 de Abrilde 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:644DEF52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 24/04/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7F299B30

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 022/2019-PP, no que tange o item: 001, no valor total de R$ 185.274,00, para a licitante I M C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3122EAA1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2019-PP, no que tange os itens: 01, 02, 04, 08, 13, 18, 21, 23, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 105, 107,109, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 169, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 184, 189, 190, 191, 193, 195, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 233, 235, 238, 240, 241, 245, 249, 261, 265, 266, 270, 271, 274, 275, 276, 280, 283, 287, 288, 289, 290, 298, 301, 304, 305, 314, 318, 319, 321, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, para a licitante A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 03, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 27, 33, 36, 48, 49, 60, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 82, 87, 89, 90, 97, 102, 103, 108, 111, 117, 118, 122, 124, 126, 131, 132, 134, 135, 144, 146, 149, 151, 152, 155, 156, 164, 165, 167, 171, 172, 175, 176, 177, 181, 185, 186, 187, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208,213, 227, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 239, 242, 243, 244, 247, 253, 255, 267, 268, 273,

285, 291, 295, 296, 297, 299, 300, 302, 303, 313, 315, 317, 320, 322, 329, 330, para a licitante JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME; os itens: 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 26, 29, 32, 42, 44, 52, 62, 65, 81, 83, 84, 85, 86, 110, 123, 136, 153, 252, 272, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, para a licitante PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP – ITAFRIOS; os itens: 20, 41, 46, 50, 51, 66, 68, 88, 91, 92, 100, 104, 106, 145, 147, 148, 168, 170, 180, 188, 192, 210, 211, 212, 246, 248, 250, 251, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 269, 277, 278, 279, 281, 282, 284, 286, 292, 293, 294, 316, 323, para a licitante R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:01FFC06E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2019-PP, no que tange os itens: 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 26, 27 e 28 para a licitante J D C DE OLIVEIRA EIRELI-ME; os itens: 02, 08, 15, 17, 20, 30 e 32, para a licitante R. A DEBASTIANI EIRELI-EPP; os itens:04, 06, 07, 14, 19, 31, para a licitante A C B ACIOLE COM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE; o item: 13, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 33 e 34para a licitante PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EDD41DD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2018-SEMAS
PROCESSO Nº 118/2018-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: M DA S ANDRADE E COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do contrato
VALOR: R$ 11.784,00 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º "b" e inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.
DATA ADITIVO: 06/04/2019

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7847877A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2019-SEMPRO
PROCESSO Nº 155/2018-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: TRENTIN & MELO LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias.
VALOR: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: art. Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
DATA ADITIVO: 05/04/2019

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:ADDE5495

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 006/2019 SEMSA
PROCESSO: 033/2019-CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 00.626.469/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 122.060,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SESSENTA REAIS
PRAZO: 01/04/2019 a 01/04/2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F6A3C712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019/CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão presencial (SRP) nº 017/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 3.196/2019/PMM**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA Onde sagrou-se vencedora a empresa: **C DE S FELICIO, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99,** para o lote único**:** Valor global: **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 08/04/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde. Portaria n° 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4CFC42D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 0075/2019/CPL. Beneficiário: **C DE S FELICIO, CNPJ Nº 07.370.008/0001-99,** para o lote único**:** Valor global: **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**. Assinatura da Ata: 10/04/2019. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2019/CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.196/2019/PMM**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde. Portaria n° 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C89E4E3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-CPL/PMM, **PROCESSO N° 5.674/2019/PMM**, Tipo: Menor Preço Item. Data do certame: **30/04/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: Aquisição de energizador, isolador, arame e sementes para fomentar a produção de leite através do pastejo rotacionado. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 11/04/2019,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E84927AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 035/2019/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão SRP Eletrônico nº 035/2019/CPL. **Processo Licitatório nº 5.406/2019/PMM**. Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: **26/04/2019**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de material gráfico(carnês de iptu) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá-Pará. Integra do edital: no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 11/04/2019,

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65D87658

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-SSAM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 022/2019-SSAM. Processo **Administrativo Nº 11980/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM**. Ata de Registro de Preços Nº 233/2018-CPL.Referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA ULTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, e a empresa**: EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.229.116/0001-50,no Valor Global: R$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 08 de abril de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02403BC3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019/CEL/FCCM

Extrato contrato nº 07/2019/CEL/FCCM- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do teatro porte 3 e do prédio cultural da estação conhecimento de marabá, localizados na folha 16, área institucional, bairro nova marabá, município de Marabá/PA. Vencedora: **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 00.654.914/0001-76.Totalizando o valor de **R$ 5.155.238,48 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Vigência: 04/08/2020 Ass: 04/04/2019, a serem pagos com as despesas oriundas recursos federais através do pronac – projeto nº 1010778 – estação conhecimento de marabá – obras físicas e equipamentos de artes cênicas e outros - m. cultura e recursos próprios

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:951ECC89

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019-CEL/FCCM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 5544/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data do certame: 30/04/2019. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de publicações. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 11/04/2019,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F61BE00C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019-CEL/FCCM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2019-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 5537/2019-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 06/05/2019. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, para atender as necessidades básicas da FCCM. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 11/04/2019,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A029D5C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019-CEL/FCCM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 4448/2019-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 07/05/2019. Horário: 90:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Proteção Individual - EPIS para atender as necessidades básicas da FCCM. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Marabá (PA), 11/04/2019,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14545F39

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL APOSTILAMENTO À PORTARIA N° 036/2008 DE 09/07/2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
APOSTILAMENTO À PORTARIA n° 036/2008 DE 09/07/2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE. Embasamento legal: - artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição nº41/2003; do Artigo 19, i, "d" e 24, I, II e III, da Lei Municipal n° 13.933/95; Servidora **CAITANA SOUSA VERAS**– CPF nº 131.526.102-20 e RG Nº 4.362.779- SSP/PA; Cargo: AGENTE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor Mensal dos proventos R$ **482,84** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2008.

Marabá/PA, 08/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E20F93E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA N° 332/2019 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 332/2019 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL. Embasamento legal: - artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 180, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. – servidora **BERNADETH OLIVEIRA DOS SANTOS** – CPF nº 296.451.822-04 e RG Nº 6800192 PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **6.040,12** (Seis mil e quarenta reais e doze centavos), a partir de 01 de Maio de 2019.

Marabá/PA, 10/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F81D3575

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA N° 350/19 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

PORTARIA n° 350/19 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Embasamento legal: - artigo Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 c/c Art. 187 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - servidora **LUCIA MARIA DA SILVA PIMENTEL DIAS** – CPF nº 446.494.103-63 e RG Nº 5773437 PC/PA; Cargo: Agente de Portaria – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), a partir de 01 de Maio de 2019.

Marabá/PA, 10/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C304E9DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL PORTARIA N° 351/19 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 351/19 DE 10/04/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Embasamento legal: - artigo Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012 c/c Art. 187 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - servidora **VERALUCIA PEREIRA GOMES** – CPF nº 392.510.202-72 e RG Nº 2503538 PC/PA; Cargo: Professora C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação- Valor Mensal de R$ **3.596,29** (Três mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), a partir de 01 de Maio de 2019.

Marabá/PA, 10/04/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAACB1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 009/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 009/2019-CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 4.751/2019- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°261/2018-CPL/PMM, Processo nº 9.040/2018-PMM, referente ao Pregão (SRP) N°049/2018-CPL/PMM - Forma Eletrônica – **Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Coffee Break em Atendimento aos Eventos Realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários do Município de Marabá/PA.** Fornecedora do serviço a empresa: **DELÍCIAS & SABORES LTDA,** CNPJ: 29.490.960/0001-69. **Origem dos recursos:** Próprio e Federal – **Dotações Orçamentárias:** 1-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social, 2- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica, 3- Manut. das Ações de Proteção Social e Media e Alta Complexidade, 4-SEMAC – Diretoria de Emprego e Renda, 5-Operacionalização do IGD-PBF e IGD-SUAS, 6-Assistência à Criança e ao Adolescente, 7- Apoio a Seminários sobre o Direito das Mulheres. **Valor:** R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 11 de abril de 2019.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8878AB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ - CONGEM DECRETO Nº 12/2019 - GP, 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial - TCE, instaurada por meio do **Decreto nº 002/2019 –** 14 de fevereiro de 2019, que altera a composição dos membros.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força do Decreto nº 002/2019 – GP, 14 de fevereiro de 2019 que instaurou a TCE para diligências finais na apuração dos fatos referentes a situação do Conselho Escolar da EMEF DR. INÁCIO DE SOUSA MOITA, que está inadimplente com a Prestação de Contas dos recursos do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE BÁSICO, E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO e PDDE QUALIDADE, relativos aos anos de 2015 a 2017 segundo RESOLUÇÃO nº 15/2014. conforme solicitado no Ofício Nº 013/2019 – EMEF DR. INÁCIO DE SOUSA MOITA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de abril de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:982AAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 033/2019-GS/SEMED, que concede a cedência da Sra. ROSILENE LIMA ROCHA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2110, do dia 10.04.2019.
Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Leia – se:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:305BDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Marcilene Pinheiro Arrais**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Marcilene Pinheiro Arrais**, inscrito(a) no CPF nº **271.369.302-00**, residente e domiciliado(a) na **Rua Recife 06 São Miguel da Conquista Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Marcilene Pinheiro Arrais** para prestação de serviços técnicos de **Assistente Social**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.409,98 + 100% (um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos mais cem por cento de nivel superior**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **30h semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.

8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

MARCILENE PINHEIRO ARRAIS
CPF: 122.396.622-34

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E6581DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Rute de Freitas Evangelista da Silva**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Rute de Freitas Evangelista da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **249.589.642-15**, residente e domiciliado(a) na **Rua Cecilia Meireles Quadra 42 Casa C 13 Com Planalto Marabá/PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Rute de Freitas Evangelista da Silva** para prestação de serviços técnicos de **Instrutor de Música/Musicalização Infantil**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.200,00** (**um mil e duzentos reais**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **20h semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;
c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

RUTE DE FREITAS EVANGELISTA DA SILVA
CPF: 249.589.642-15

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5113026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Messias Gomes Lima**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Messias Gomes Lima**, inscrito(a) no CPF nº **988.741.522-72**, residente e domiciliado(a) na **Folha 29, Quadra 25, Lote 05 Nova Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Messias Gomes Lima** para prestação de serviços técnicos de **Instrutor de Música/Musicalização Infantil**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **1.200,00** (**um mil e duzentos reais**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **20 h Semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;
c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.
7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.
8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse

público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

MESSIAS GOMES LIMA
CPF: 122.396.622-34

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72F8FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **André Carvalho Araújo**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **André Carvalho Araújo**, inscrito(a) no CPF nº **967.014.042-00**, residente e domiciliado(a) na **Folha 20, Quadra 03, Lote 15 Nova Maraba Marabá**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **André Carvalho Araújo** para prestação de serviços técnicos de **Educador Musical/Violoncelo**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **5.086,99** (**cinco mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **40h semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.

8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

ANDRÉ CARVALHO ARAÚJO
CPF: 967.014.042-00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C346F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Ronny Ramos da Silva**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Ronny Ramos da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **886.021.252-91**, residente e domiciliado(a) na **Rodovia Transamazonica, BR 230, 4, KM 9 AP 202 Nova Marabá Marabá/PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Ronny Ramos da Silva** para prestação de serviços técnicos de **Educador Musical/Regente de Pratica de Banda**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **2.543,45** (**dois mil quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **20h semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.

8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

RONNY RAMOS DA SILVA
CPF: 886.021.252-91

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE814D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Waldemar Guedes Amorin Junior**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Waldemar Guedes Amorin Junior**, inscrito(a) no CPF nº **799.146.912-34**, residente e domiciliado(a) na **Rua São Jorge 106 Jardim União Marabá/PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Waldemar Guedes Amorin Junior** para prestação de serviços técnicos de **Instrutor de Música/Fanfarra**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **2.400,00** (**dois mil e quatrocentos reais**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **40h semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;
c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

WALDEMAR GUEDES AMORIN JUNIOR
CPF: 799.146.912-34

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:933216E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Erivelto da Silva Lima**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Erivelto da Silva Lima**, inscrito(a) no CPF nº **583.949.312-00**, residente e domiciliado(a) na **Rua das Torres 41 Araguaia Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Erivelto da Silva Lima** para prestação de serviços técnicos de **Educador Musical /Violão**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de

Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **2.543,45** (**dois mil quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **20h semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.

8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos

de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

ERIVELTO DA SILVA LIMA
CPF: 583.949.312-00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A285A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2019
Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Jane Lino Barbosa de Sousa**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Jane Lino Barbosa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **965.969.372-91**, residente e domiciliado(a) na **FOLHA 28 QUADRA 17 LOTE 09 CASA B Nova Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Jane Lino Barbosa de Sousa** para prestação de serviços técnicos de **Educador Musical/Musicalização Infantil**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).
1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.
Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **5.086,99** (**cinco mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos**).
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.
4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.
Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.
Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.
CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:
a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;
b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;
c - cumprir jornada de trabalho de **40h semanal**;
d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;
e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;
f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;
g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;
h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.
II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;
d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;
e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;
f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;
g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).
7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.
7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.
7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.
7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.
7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.
7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).
7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,
II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;
III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;
V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;
VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.
8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes, podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FORO.

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

JANE LINO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 965.969.372-91

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52692E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2019

Contrato de prestação de serviços temporários que entre si celebram a Fundação Casa da Cultura de Marabá, na condição de CONTRATANTE e **Mayelle da Silva Costa**, na condição de CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.
Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, de um lado como CONTRATANTE 22.936.439/0001-63, com sede à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato designada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Presidente, Vanda Régia Américo Gomes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.396.622-34, e como CONTRATADO(A) **Mayelle da Silva Costa**, inscrito(a) no CPF nº **000.622.632-93**, residente e domiciliado(a) na **Folha 28, Quadra 23, Lote 19 Nova Marabá-PA Marabá-PA**, têm entre si, como justo e contratado na melhor forma de direito e de acordo com o disposto no artigo 216 da Lei Municipal nº 17.331/2008, bem como nas Leis Municipais nºs 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), bem como o processo seletivo simplificado nº 001/2019, observadas ainda as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação do(a) **Mayelle da Silva Costa** para prestação de serviços técnicos de **Educador Musical/Musicalização Infantil**, com o fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da CONTRATANTE, atendendo assim às disposições legais presentes nas Leis Municipais nº s 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM).

1.2. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal indireta executados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme autoriza a norma Constitucional inserta no artigo 37, inciso IX, bem como as disposições legais presentes nas Leis Municipais indicadas no item 1.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 A execução deste contrato será de forma direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público em função da necessidade de atendimento das demandas administrativas relacionadas ao atendimento dos serviços próprios e decorrentes de contratos e convênios executados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO.

Nos termos do disposto nas leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **2.543,45** (**dois mil quinhentos e quarenta e tres reais e quarenta e cinco centavos**).

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato tem sua vigência fixada, inicialmente, para um período de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse público devidamente justificado e anuência das partes.

Parágrafo primeiro – A data de vigência fixada acima não será observada caso seja publicado, futuramente, o edital do concurso público da FCCM, de modo que, naturalmente, haverá rescisão do contrato.

Parágrafo segundo – A renovação prevista no caput desta cláusula deverá ser precedida da formalização do competente termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 13 392 0001 2.115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

I - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADA:

a – nos termos do disposto nas Leis 17.331/2008, 17.758/2017 (autorização para processo seletivo) e 17.862/2018 (estrutura administrativa da FCCM), deverá o(a) contratado(a) cumprir as atribuições e competências vinculadas ao objeto descrito na cláusula primeira, assim como também aquelas estabelecidas pela Diretoria Administrativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, observando sempre as diretrizes fixadas pela coordenação de execução dos contratos e convênios firmados pela CONTRATANTE;

b - contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, na forma estabelecida no § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal;

c - cumprir jornada de trabalho de **20 h Semanal**;

d - Submeter-se às normas disciplinares estabelecidas pela CONTRATANTE;

e – respeitar e cumprir os deveres previstos na legislação regente da presente contratação;

f – respeitar e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na execução das atividades relacionadas com o objeto deste contrato, sob pena de rescisão antecipada deste contrato;

g – quando, em decorrência da execução das atividades profissionais vinculadas ao objeto deste contrato for responsável pela condução de veículos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizar-se pelas infrações de trânsito cometidas, responsabilizando-se também pelo pagamento das multas aplicadas pelos órgãos de trânsito, garantido o contraditório e a ampla defesa;

h – quando do exercício de coordenação de atividades de campo, responsabilizar-se pela equipe de trabalho, cuidando para que não ocorram situações relacionadas com práticas de assédio moral ou mesmo de discriminação de qualquer forma, coibindo atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

II - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

b - pagar ao CONTRATADO(A) o valor estabelecido na cláusula terceira deste contrato;

c - pagar o 13º salário calculado à base de um doze avos por mês de efetivo cumprimento deste contrato;

d - pagar férias anuais na forma do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal;

e – garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio da aplicação das normas de saúde, higiene e segurança, exigindo do(a) CONTRATADO(A) o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na legislação;

f – respeitar e aplicar a legislação regente da presente contratação;

g – Adotar ações visando a conscientização do(a) CONTRATADO(A) sobre temas como assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação de sexo, raça, religião ou ideologia, com o objetivo de prevenir a ocorrência de tais distorções e coibir atos e posturas discriminatórias nos ambientes de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Ao CONTRATANTE compete modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação do mesmo às finalidades de interesse público, podendo, inclusive, rescindi-lo unilateralmente nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, quando for o caso, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4. O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do(a) CONTRATADO(A).

7.5. O CONTRATADO poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato.

7.6. Não cabe ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade relacionada com o deslocamento do(a) CONTRATADO(A) para desempenho das funções previstas neste instrumento.

7.7. O(A) CONTRATADO(A) fica desde já obrigado(a) ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente atribuídos aos servidores efetivos, não sendo devidas as verbas remuneratórias de caráter individual previstas na legislação vigente e devidas aos servidores efetivos.

7.8. Aplica-se às partes as sanções administrativas e a tutela judicial, observado o disposto na legislação vigente.

7.9. Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, sem que com isto fique caracterizada novação.

7.10. A CONTRATANTE poderá modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

7.11. A CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do (a) CONTRATADO(A).

7.12. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. São casos de rescisão do presente contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais,

II - o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato;

III - a paralisação da execução do presente contrato sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV – o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros atos legalmente estabelecidos;

V- a não observância por parte do(a) CONTRATADO(A) das normas de medicina e segurança do trabalho;

VI - o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta.

8.2. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes,

podendo o mesmo ser renovado havendo interesse e desde que observada a legislação regente.
8.3. A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
8.4. O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.
8.5. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pelo Diretor Executivo do CONTRATANTE.
Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual por justa causa serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se também o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA – FORO.
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da execução do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Marabá/PA, 1º de Abril de 2019.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

MAYELLE DA SILVA COSTA
CPF: 000.622.632-93

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:527CCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 033/2019-GS/SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Acordo de Cooperação de 21 de junho de 2018 que, entre si, celebram o Estado do Pará e o Município de Marabá, objetivando a cessão recíproca de servidores públicos, na forma que especifica.
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
CEDER à servidora **JOELMA FERNANDES SARMENTO,** concursada no cargo de Enfermeiro (a), matricula nº 1235, portadora do CPF nº 287.158.702-78, para a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA, **pelo período de 12 (doze) meses,** com base na Cláusula Sétima, item 7.1., do Acordo de Cooperação, **retroagindo seus efeitos á 15 de março de 2019.**
Artigo 2º As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 03 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A07B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1171/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5740/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **NAGILA MACEDO GONCALVES**, servidora Contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 48291, CPF nº 791.422.732-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Rhoryma Gonçalves da Silva, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **04.03.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E6EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1172/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5749/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **RIJANIA MARIA DA SILVA CORDEIRO**, concursada no cargo de Professora C.I, matricula nº 30205, CPF nº 659.314.322-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Maria Luiza da Silva Costa, pelo período de **15 (quinze) dias, a contar de 01.04.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D68DA291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1173/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5794/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARCIA ALVES CARVALHO**, concursada no cargo de Professor C E, matricula nº27627, CPF nº 428.807.342-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua filha, Giovanna Emanuelly Carvalho de Sousa, pelo período de **30 (**trinta**) dias, a contar de 01 de março de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E00031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 827/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4005/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 337/2019 – SEMAD, concedida em 30 de janeiro de 2019, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **KEYLA RUBIA VIANA DE OLIVEIRA**, concursada no cargo de Técnico em Administração, matricula nº 625, CPF nº 523.563.962-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua filha, Maria Antonella Viana dos Anjos, **pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12.02.2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:136E17C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1053/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 7949043/2019-JF/MBA/GABJU, que devolve o servidor **EMANUEL MARAVILHA SANTIS**, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matricula nº 33772, portador do CPF nº. 879.636.712-15.
RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 913/2018-GP, de **Cedência**, concedida em 17 de maio de 2018, conforme Artigo nº 112, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008)**.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, retroagindo seus efeitos á contar de 03.04.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59BBCC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1054/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **GABRIELA SOUZA LIMA,** conforme Processo de nº. 5330/2019, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 42629, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1665/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de setembro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 03/04/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73DDC815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1040/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Art. 1º - Considerando a Lei 17.504 de 15 de março de 2012, que modifica a estrutura e cria cargo no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU;
Art. 2º - Considerando o artigo 5º inciso I da Lei 17.504 de 15 de março de 2012 que trata do cargo de **Diretor** do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
Art. 3º - Considerando o bom andamento do serviço público, determino a **substituição** do Sr. **JOCENILSON SILVA SOUZA** do cardo de **Diretor** do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
RESOLVE:
Art. 4º - EXONERAR o Sr. **JOCENILSON SILVA SOUZA,** brasileiro, concursado no cardo de agente de trânsito, matricula n° 9453, portador do CPF nº 721.154.832-00, da função de **DIRETOR** Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571AE98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1015/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 297/2019 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º **EXONERAR**, o Sr. **ANGELUS DE SOUZA RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF nº 520.504.322-91, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.04.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEB4AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1016/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 201/2019 – D.R.H/SEVOP, e memo nº 197/2019 DRH-SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **VINICIUS DA SILVA MORAIS,** brasileiro, portador do CPF nº 012.670.742-13, da função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.04.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A70108AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1017/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e os Memorandos nº 307/2019 – SEASPAC e nº 299/2019 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ANTONIO DE MOURA LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 988.742.682-20, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, a contar de **01.04.2019.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EE03930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1018/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 201/2019 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **JULIO CESAR SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF nº 625.652.062-91, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP,** a contar de **01.04.2019**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C32F0D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1055/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A ausência do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rubens Borges Sampaio,** que estará em gozo de férias no período de **04.04.2019 a 18.04.2019,** conforme o memorando nº 080/2019 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JANINE LACERDA KAGE,** brasileira, portadora do CPF n° 650.074.332-68, para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – INTERINA. No período de 04.04.2019 a 18.04.2019,** conforme previsão contida no artigo 36, parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará – RJU.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF696523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1041/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Art. 1º - Considerando a Lei 17.504 de 15 de março de 2012, que modifica a estrutura e cria cargo no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU;
Art. 2º - Considerando o artigo 5º inciso I da Lei 17.504 de 15 de março de 2012 que trata do cargo de **Diretor** do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
Art. 3º - Considerando a **exoneração do Sr. JOCENILSON SILVA SOUZA** cargo de **Diretor** do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
RESOLVE:
Art. 4º- **NOMEAR** o Sr. **EMANUEL SOUSA DA CRUZ,** brasileiro, concursado no cardo de agente de trânsito, matricula n° 9441, RG n° 404.9208-SSP/PA, portador do CPF nº 704.470.472-72, para exercer a função de **DIRETOR** Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03414C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1176/2019-SEMAD
SERVIDOR: RUBENS BORGES SAMPAIO, Comissionado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de abril a 03 de maio de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41AD0969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º1177/2019-SEMAD
SERVIDOR: IOLETE CARDOSO PINHEIRO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 20 de maio e de 05 a 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CE9E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1183/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1085/2019-SEMAD, que concede FERIAS, em favor do servidor **ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA,** contratado no cargo de Conselheiro Tutelar, matricula nº 43117, CPF nº 718.477.312-87, lotado junto a Secretaria de Municipal de Administração de Marabá-SEMAD, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que seria gozado no período de 15 de abril a 14 de maio de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 11 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ED44399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO RELATIVA AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1178/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSIMAR ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1179/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA FREIRE DE BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 02 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1180/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALDO VIANA NEVES, concursado(a) no cargo de Professor, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1181/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUSA GONCALVES CORREA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1182/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE GONÇALVES BRAGA, concursado(a) no cargo de Professora, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8892B6DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-SSAM

Extrato do Contrato Nº 022/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 11980/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 060/2018-CPL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 233/2018-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA ULTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.229.116/0001-50, no Valor Global: R$ 87.820,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 08 de abril de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:131F2FEC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 2.729/2019/PMM – Chamada Pública 01/2019-CEL/SEVOP/PMM. Em cumprimento ao estabelecido na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, do Ministério da Educação, com respaldado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e no Parecer da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a solicitação referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, ADJUDICO o objeto à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE – COOPFAN, CNPJ n° 15.232.790/0001-08, valor total R$ 939.110,03; T. B. CORREIA, CNPJ nº 18.281.489/0001-82, no valor total de R$ 143.000,00; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR, CNPJ n° 06.213.634/0001-09, valor total R$ R$ 1.177.009,66; FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT, CNPJ n° 06.003.128/0001-95, valor total R$ 3.246.934,49; e ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE, CNPJ n° 06.003.128/0001-95, valor total R$ 342.496,82. Pelo que HOMOLOGO o resultado do Processo n° 2.729/2019/PMM – Chamada Pública 01/2019-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 10.04.2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B40E4FC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 1.163/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 24/04/2019 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ASSESSORAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM OBJETIVO PLANEJAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS CONCERNENTES AO PLANEJAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SETORIAIS, COM O MONITORAMENTO DE AÇÕES DE FORMA ANTECIPADA PARA CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS, AFIM DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA EVITAR A OCORRÊNCIA DE DÉFICIT; DESENVOLVER, PROPOR E IMPLEMENTAR MODELOS, MECANISMOS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DE FORMA SISTEMÁTICA, A SEREM DISCUTIDOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINS, ALERTAR EVENTUAL IMPROPRIEDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FINALIDADE DE RECURSO; ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, ORIENTAÇÃO QUANTO A SOLUÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ A SUA CONCLUSÃO; APOIO ADMINISTRATIVO, COM ORIENTAÇÃO PARA BUSCA DA

MELHORIA DA EFICIÊNCIA, SUGERINDO ALTERAÇÃO QUE ESTABELEÇAM PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES. ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA CUMPRIMENTOS DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS JUNTOS AS CONTRATAÇÕES VOLUNTÁRIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O LEVANTAMENTO DE CUSTO FUTUROS, DAS DESPESAS QUANTO A MANUTENÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS ORDINÁRIOS, VERIFICANDO O REAL VALOR QUE SERÁ ENGLOBADO AS DESPESAS CORRENTES, PARA QUE AJA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO ENTRE RECEITA E DESPESAS ABSORVIDAS POR TAIS CONTRATAÇÕES. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FCA7725

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 1.712/2018-PMM**, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE, PICK UP, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ZUVAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.147.384/0003-55,** Vencedora: R$ **141.000,00**. Assinatura: em 11/04/2019.

Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1EA609A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12/2019 - GMM

PORTARIA Nº 12/2019 - GMM

O Senhor EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios e o consequente Parecer constante no Relatório Conclusivo nos autos do processo de Sindicância nº 003/2019-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 004/2019-GMM, de 23 de janeiro de 2019;
Resolve:
Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 003/2019-CORREG-GMM:
I – Pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do processo de Sindicância n° 003/2019-CORREG-GMM, com base no artigo 189, I, da Lei 17.431/2010;
Art. 2° - Dê-se ciência ao servidor envolvido desta decisão. Após, arquive-se;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
P.R.I.C.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá. Marabá-PA, 10 de abril de 2019.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria n° 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F94A4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 111/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): KÁSSIO PINHEIRO DUARTE
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. B/C, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/04/2019

Publicado por:
Alessandro Marinho Rios
Código Identificador:BBC1CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de passagens rodoviárias nacionais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):
COOPERATIVA DE TRANSP. RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - COOTAIT; C.N.P.J. nº 02.476.321/0001-92; valor registrado: R$ 218.750,00;
VIACAO OURO E PRATA SA; C.N.P.J. nº 92.954.106/0001-42; valor registrado: R$ 1.180.120,00.

Validade da ata: 11 de abril de 2020.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 11 de abril de 2019

Ordenador de Despesas
CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:8B7C73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias. ABERTURA: 26/04/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:DC5B1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.528.023/0001-03
OBJETO.....: aquisição de pneus, câmaras e fitões para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 141.892,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 141.892,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.528.023/0001-03

OBJETO.....: aquisição de pneus, câmaras e fitões para atender as demandas da frota de veículos do FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 291.075,00 (duzentos e noventa e um mil, setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 291.075,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: aquisição de pneus, câmaras e fitões para atender as demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 52.900,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: aquisição de pneus, câmaras e fitões para atender as demandas da frota de veículos do FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 39.625,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 39.625,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:440CC991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2019

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANDERLEY ISAIAS DO AMARAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, no atendendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: JOSENEIDE MAIA FRANCO, CPF 395.431.292-15

Valor:.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANDERLEY ISAIAS DO AMARAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.

MEDICILÂNDIA - PA, 11 de Abril de 2019

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1B087DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 112/2019
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): CHARLES SOUZA DE PAULA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador de Retroescavadeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 26.122.0037.2.021- Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/04/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Alessandro Marinho Rios
Código Identificador:809A170E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019-SEMGA
Processo nº009/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 15/04/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 29 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:88E135C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019-SEMGA
Processo nº012/2019-PMMC

Síntese do Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 18/04/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 05 de abril de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:8FBA9B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 18 - Comunidades Estrangeiro, Ramal do Jorginho (casa do Jorginho - casa do Lúcio), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ant ônio Chaves Jardina, Linha Bacabal (casa do Zidório) para Escola Antonio Chaves Jardina (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS. CPF nº 202.761.502-44.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:233A14E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 60 - Comunidades de Ferrugem (casa da Maria de Jesus - casa do Ademir), para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saudade, Ramal da Saudade (Casa do Zé Preto) para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saudade. (Manhã e Tarde). ITEM 77 - Comunidades de Ramal do Boca Chata (casa do Claúdio), Cabeceira do Igarapé Grande e Ramal do Cajueiro (chácara do Laudenir) para a Escola Municipal de Educação Básica Imaculada Conceição (Manhã e Tarde) - Agapito. ITEM 101 - Comunidades de Jacitara (casa do Sr. Bacurau), Ramal do Tucumã e ao longo do trecho da Comunidade de Paracari até a casa do Sr. Gabriel para a Escola Municipal de Educação Básica Fávila Gentil - Paracari - Zona do Maripá. (Manhã e Tarde). RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL E QSE. VALOR: R$-118.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME. CNPJ 18.972.553/0001-71.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFA32EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 21 - Cidade Baixa (Feira do Produtor), Camarazinho, Rua 15 de Agosto (Surubeju), Av. Perimetral (Paragás), Rua 15 de Novembro, Trav. Justos Santos, Av. Pinto Martins, Escola Afrânio Lins, Av. Nilo Peçanha, Rua 15 de Março, Rua General Gurjão, Rua Nagib Melém Praça do Curaxi, Rua Marcelino Brazão, Rua Raimundo José da Costa, Praça da Matriz, Rua João Coelho, Pracinha do Norte, Rua Presidente Kennedy, para a Escola de Educação Básica Carim Melém Fundamental. (Manhã e Tarde). ITEM 22 - Bairro Nova União (casas populares), Pajuçara, Planalto até o Alto Grande, Centro e Curaxi para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 100.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME. CNPJ 18.972.553/0001-71.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58FD62FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 29 - Toda Comunidade de estrada D, para as Escolas Pastor Gilberto e Carim Melem Fundamental - Zona Urbana. (Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- -50.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: JAIRO RIBEIRO DE LIMA. CPF 520.925.002-44.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:606BBD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 30 – Comunidade de Setor 04 (casa do Cid), Setor 03 (escola do Setor 03), Faixa para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 11. (Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 57.750,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: LEANDRO NOBRE DE LIMA. CPF 826.169.062-87.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FC58CB9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 49 - Comunidade de Setor 04 (casa do Cid) para a Escola Municipal de Educação Básica Monte das Oliveira, setor 04 (casa da Marcia) para a Escola Municipal de Educação Básica Monte das Oliveira (Manhã). RECURSO: PNATE INFANTIL. VALOR: R$- 51.590,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LEANDRO NOBRE DE LIMA. CPF 826.169.062-87.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E6207B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 31 – Comunidades de Nova Altamira (casa do Dinho) e Balança para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 67.040,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA. CPF 013.663.342-05.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B02EDCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 32 – Comunidades de Tatu (casa do Filé), Cauçu B, A, C e Linha I para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 75.600,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00.. EMPRESA CONTRATADA: N.D.F. DA SILVA TRANPORTE-ME. CNPJ 29.285.958/0001-58.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:383640E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 33 - Comunidades Ramal da Baixa Grande (casa do Neif) PA 255 e Airi para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. (Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VALOR: R$- 53.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATADO: MARIA ELIANA SILVA DE OLIVEIRA. CNPJ 442.406.192-20.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFEC6268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITEM 37 - Saída: Escola de Educação Básica Açaizal, Ramal do Paxiuba (casa da Zane - Casa do Rosinei), Ramal do Muquifo (casa do Rosa), Ramal do Santo Antonio, Açaizal (casa do Francinaldo para Escola Municipal de Educação Básica de Açaizal, Ramal da Suzana (casa da Rafaela), Açaizal (casa da Nega) para Escola Municipal de Educação Básica de Açaizal (Manhã e Tarde). RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R$- 50.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA. CPF 000.353.422-77.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7589E65D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 38 - Percurso de 99 Km diários pelos trechos descrito - Comunidades Ramal do Jorginho (casa do Jorginho), Estrangeiro (casa do Lúcio), Linha Bacabal (casa do Zidório) e Ipepaqui para a Escola Municipal de Educação Básica Profa. Maria de Lourdes Souza Torres (Mulata). (Manhã e Tarde). ITEM 41 - Percurso de 84 Km diários pelos trechos - Comunidades de Popo I (casa do Paulo), Popo II (Fazenda Boa Esperança) Lagoa Azul para a Escola de Ed. Básica Igarapé das Pedras. (Manhã e Tarde). ITEM 55 - Percurso de 137 Km diários pelos trechos - Comunidade de Água Azeda (portão do Argentino), para a Escola de Educação Básica Água Azul (Perímetro B), Perímetro A (fazenda do Dionor) para a Escola de Educação Básica Água Azul (Manhã). Água Azeda (portão do Argentino) para Escola de Educação Básica Raimundo Gildo Pereira - Limão (Tarde). ITEM 58 - Percurso de 149 Km diários pelos trechos - Comunidade de Nova Floresta (casa do Pio), Pulgas (casa do Diola), Barro Vermelho (casa do Rogério), Ramal do Gibóia (casa do Burú), Açu das Três Bocas (casa do Japão) para a Escola Municipal de Educação Básica Igarapé das Pedras (Manhã e Tarde). RECURSO: PNATE FUNDAMENTAL. VALOR: R$- 386.788,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ 29.720.651/0001-38.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:913438DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 50 - Comunidades de Curicaca (casa do Alemão) para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rufino, Ramal do Curicaca até a casa do Sr. Tartaruga para a Escola Municipal de Ed ucação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rufino. (Manhã e Tarde). RECURSO: PNATE INFANTIL. VALOR: R$-40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: WELITON MIRANDA DA SILVA. CPF 440.954.062-91.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2BCD1802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 52 -

Comunidade do Cujubim, Ramal da Colônia Nova (Ramal do Daim), Ramal do Thomaz e Ramal da Cabeceira para a Escola Municipal de Educação Básica Fernão Dias e CMEI Caminhando com Jesus. Baixão, (Manhã e Tarde). RECURSO: PNATE INFANTIL. VALOR: R$- 40.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ARLEXON SOUSA LOPES. CPF 519.073.132-49.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8160335D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 53 – Comunidades de Juruba (Posto de combustível), Mangueirinha, Ramal do Dedé, Vila Nova, Nazaré e Seis Unidos para a Escola de Ed. Básica de São Diogo. (Manhã e Tarde). RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. VALOR: R$-77.280,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: EDSON DA SILVA VASCONCELOS. CPF 001.022.742-31.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:52B64DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS DE VEÍCULO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITEM 56 - Comunidade de Sapucaia (casa do Genival) para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. (Manhã). RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. VALOR: R$- 88.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ADENILSON FRAGA DE ASSUNÇÃO. CPF 482.514.882-49.

Monte Alegre - PA, 02 de fevereiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CCF24032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Que visa aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais, radiográficos, permanentes, limpeza, colchão hospitalar e gás engarrafado p/serem utilizados na maternidade e HMMA. EMPRESAS VENCEDORAS: Roberto R da Silveira, F M da Silva Neto, Aumed Hospitalares Ltda, D.C.S Vasconcelos, Prado Pharma Ltda, F. Cardoso & Cia Ltda, L M P Correa, E de A Cavalcante e Cia Ltda, R C Zagallo Marques & cia Ltda, Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, A C B Monteiro Lima e Samed Imp.Com. e Representações Ltda.

Monte Alegre-PA, 11 de abril de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EA841ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: 017/2019-SEMOB

Extrato do Contrato: 017/2019-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Antonio Eliton Santos
Objeto: Contratação do Senhor Antonio Eliton Santos, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, devido o aumento na demanda dos serviços de limpeza nas vias públicas, desobstrução de bocas de lobo (LB) e passagem de visitas (PV) para solucionar problemas causados pelas fortes chuvas na drenagem nas vias públicas deste Município.
Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de março de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de março de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:201E742C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: 090/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lucilene Quintanilha de Miranda.
Objeto: Contratação da Senhora Lucilene Quintanilha de Miranda, no cargo de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano, no período de 19/03/2019 a 31/05/2019, em substituição a professora Efetiva Rosana do Socorro Pinheiro Santos, no Centro Municipal de Educação Infantil João Pedro. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira de Professora de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Urbana.
Vigência: 19 de março de 2019 a 31 de maio de 2019
Valor: R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 18 de março de 2019

Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D021A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: 091/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Luis Felipe Huet Bacelar Xavier.
Objeto: Contratação do Senhor Luis Felipe Huet Bacelar Xavier, no cargo de Professor Licenciado em Educação Artística – Zona Rural, no período de 19/03/2019 a 30/06/2019, pois só houve um candidato classificado no concurso público nº 004/2015 PMMA para a zona rural do município, e sem lista de aprovado, tendo o mesmo tomado posse. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da Disciplina de Educação Artística – Zona Rural.
Vigência: 19 de março de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 491,07 (quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração do Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 19 de março de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de março de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B5B9C12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 156/2019

DECRETO Nº 156/2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Excelentíssimo Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – O alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives acentuados, propiciando o acumulo de água nas parte mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAR, INTENSAS E VIOLENTAS NAS ÁREAS URBANAS E RURAS deste município, com alto poder destrutivo;
II- O Relatório para Delimitação de Áreas de Alto e muito Alto Risco de Enchentes e Movimentação de Massa, elaborado e encaminhado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, através do Serviço Geológico do Brasil – CPRM e assinado pelos Geólogos, Msc Renê Luzardo e Dra. Geóloga Sheila Teixeira, e a atualização do mapeamento das áreas de risco, realizadas pelos Geólogos, Geólogo/Pesquisador em Geociências **Raimundo Almir Costa da Conceição e** Geóloga/Pesquisadora em Geociências **Loury Bastos Mello** em outubro de 2016, sobre a ameaça e risco de novas residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e escorregamento de encostas das áreas atingidas, constatando-se risco MUITO ALTO;
III- Que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: Planalto, Pajuçara, Curaxi, Curintanfã, Papagaio, Serra Oriental, Serra Ocidental, Camarazinho, Surubeju e Terra Amarela.
IV-Que foram afetadas as regiões rurais: CANP, PA 254 principalmente os setores 02, 04, 06, 10, 14, 15 e mais as comunidades de Panacum, Açaizal, Serra Azul e Açu da Fazenda.
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS, conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: Enxurrada – 1.2.2.0.0**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III – Declarar a interdição de imóveis residenciais e comerciais em situação de risco muito alta, com a desocupação imediata por parte de seus ocupantes, devendo as autoridades solicitar apoio policial para o ato.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, em 11 de abril de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D256B99C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 138/2019 - MATILDE SOUZA SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MATILDE SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 04 (quatro) dias, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Abril de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:768A2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 139/2019 - MARISOL CARDOSO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARISOL CARDOSO NASCIMENTO,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 04 (quatro) dias, no período de 01/04/2019 a 04/04/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Abril de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CCBC38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 140/ 2019 - MARIA IRENE DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **MARIA IRENE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Nair Braz Lima, a partir de **08.04.2019 a 06/07/2019.** Parecer Técnico Jurídico Nº 046/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2012 à 017/02/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos à 08/04/2019.

Nova Ipixuna PA, 11 de Abril de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DDA0428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 09/04/2019 - 10/04/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria Francisca dos Santos Silva, para consulta com ginecologista/biopsia, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:42B9C3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 79/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 79/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEANE MIRANDA ROCHA, cargo/função COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 11/04/2019 - 11/04/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de II Seminario Itinerante de Contabilidade

aplicada ao setor publico com o tema: Governança publica e o processo de convergencia, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A9168397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 10/04/2019 - 13/04/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar pacientes de TFD, Igor de Sousa Santos e Manoel Pereira de Sousa para consultas em Belem, com direito às respectivas 4,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de abril de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:132DBD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-013-PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

Data de Abertura: **25 de Abril de 2019** Horário: **09:00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 11 de Abril de 2019.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A4C2DBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0397/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0397/2019

Na Portaria nº 0322/2019 de 21 de março de 2019 "Art. 1º – Nomear a Senhora DALVANY RODRIGUES SILVA..... para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DA CASA DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 252DADE6, 01/04/2019.

ONDE SE LÊ: .... COORDENADORA DA CASA DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS....

LÊ-SE: .... DIRETORA DA CASA DE APOIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ABB70F5B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0144/2017

Na Portaria nº 0144/2017 de 17 de janeiro de 2017 "Art. 1º – Nomear o Senhor LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO..... para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 606A5A65, 23/01/2017.

ONDE SE LÊ: .... COORDENADOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM....

LÊ-SE: .... DIRETOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9091E5F1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2053/2018

Na Portaria nº 2053/2018 de 04 de dezembro de 2018 "Art. 1º – RATIFICAR a Portaria de nº.: 0144/2017-GPM, data de 10 de janeiro de 2017, restaurando o referido ato administrativo para que surta seus efeitos, que possui como objeto a nomeação do Sr. LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO .... para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: FE44F12E, 10/12/2018.

ONDE SE LÊ: .... COORDENADOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM....

LÊ-SE: .... DIRETOR DA CASA DE APOIO EM BELÉM...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:31EEF11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0144/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0144/2019

Na Portaria nº 0144/2019 de 06 de fevereiro de 2019 "Art. 1º – Nomear o Senhor ELIZEU GONÇALVES DE SOUZA..... para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA CASA DE APOIO – Secretaria Municipal de Agricultura..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7CD2999C, 26/02/2019.

ONDE SE LÊ: .... COORDENADOR DA CASA DE APOIO....

LÊ-SE: .... DIRETOR DA CASA DE APOIO...

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F316944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 006/2019/PMO. **Objeto**: Locação do imóvel localizado à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, bairro Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício 2019. **Contrato**: nº 001/2019/PMO - DL, **Contratado:** CARLOS ROBERTO REGO DE ANDRADE, **CPF:** 098.870.082-49, **Valor global:** 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 03/04/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:E9DE6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2019/PMO/SEMSA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais técnicos descartáveis em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos – PA. **Contrato n°:** 001/2019/PMO/SEMSA, **Contratada:** AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ:** 26.332.803/0001-37, **Valor Global:** R$ 429.168,10 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos). **Contrato n°:** 002/2019/PMO/SEMSA, **Contratada:** E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 34.915.637/0001-20, **Valor Global:** R$ 134.789,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais), **Contrato n°:** 003/2019/PMO/SEMSA, **Contratada:** A. C. B. MONTEIRO LIMA - ME, **CNPJ:** 24.152.052/0001-41, **Valor Global:** R$ 315.501,70 (Trezentos e quinze mil quinhentos e um reais e setenta centavos), **Contrato n°:** 004/2019/PMO/SEMSA, **Contratada:** D. C. S. VASCONCELOS - EPP, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05, **Valor Global:** R$ 17.649,90 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **Vigência dos Contratos:** 15/03/2019 à 31/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:4ACB67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/PMO/SEURBI – MENOR PREÇO POR ITEM - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviço de iluminação pública no trecho entre o Campus do IFPA/Óbidos-PA ao Aeródromo Municipal Francisco Savino, em atendimento à Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. **Abertura: 30/04/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico** e **https://obidos.pa.gov.br/?page=publicacao/publicacao&tipo=2.**

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:67B6F9D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP

Pregão Presencial SRP 000026/2019
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para manutenção em centrais de ar. Abertura: 29/04/2019 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br ou pelo celular (094) 991524617.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F9E0108F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Pregão Presencial-SRP/PMON 000028/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a todas as Secretarias do Municio de Ourilândia. Abertura: 26/042019 às 09:00 horas. Informações: pelo celular: (094) 991524617, ou pelo e-mail: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C656E050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019/08

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019/08

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JACIANE SOUSA OLIVEIRA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A presente dispensa de licitação e a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada na execução adequada dos serviços de manutenção de bens imóveis como: reforma geral, banheiros, telhados, pintura, ampliação de salas, fossa e forro.

Contratado.....: A. MACHADO DOS SANTOS EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JACIANE SOUSA OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PACAJÁ - PA, 29 de Março de 2019

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:FAB43523

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATO Nº.....: 100/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019-08

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. MACHADO DOS SANTOS EIRELI

OBJETO.....: A presente dispensa de licitação e a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada na execução adequada dos serviços de manutenção de bens imóveis como: reforma geral, banheiros, telhados, pintura, ampliação de salas, fossa e forro.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.619,98 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 32.619,98

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2019 a 20 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:76F288C8

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-02

OBJETO: COCONSIDERANDO QUE OS EDITAIS PODEM SER RETIRADOS DOS PORTAIS TRANSPARENCIA E MURAL DE LICITAÇÕES/TCM, BEM COMO PELO E-MAIL: pmpacaj.cpl@gmail.com, OU DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PACAJA, ENDEREÇO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, Nº 67, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 68485-000, PACAJÁ/PA, NÃO GEREANDO CUSTOS ADICIONAIS AOS LICITANTES. CONSIDERANDO AINDA QUE A EXIGÊNCIA PODERÁ FRSUTAR O CARATER COMPETITIVO, BEM COMO SENDO DO INTERESSE PÚBLICO O MAIOR NUMERO DE LICITANTES PARTICIPANDO DO CERTAME, GARANTIDO O PRINCIPIO DA ISONOMIA COM O OBJETIVO OBTER A PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO;
FICA A BEM DO INTERESSE PUBLICO EXCLUIDO O ITEM 11.1.1, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-02, NÃO SENDO NHECESSÁRIO A REABERTURA DO PRAZO, POIS AS ALTERAÇÕES NÃO TRAZEM INTERFERÊNCIA NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONFORME ARTIGO ART. 21, § 4O, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, "QUALQUER MODIFICAÇÃO NO EDITAL EXIGE DIVULGAÇÃO PELA MESMA FORMA QUE SE DEU O TEXTO ORIGINAL, REABRINDO-SE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS."

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:1D0ED002

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-02

OBJETO: COCONSIDERANDO QUE OS EDITAIS PODEM SER RETIRADOS DOS PORTAIS TRANSPARENCIA E MURAL DE LICITAÇÕES/TCM, BEM COMO PELO E-MAIL: pmpacaj.cpl@gmail.com, OU DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PACAJA, ENDEREÇO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SEDIADA NA AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, Nº 67, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 68485-000, PACAJÁ/PA, NÃO GEREANDO CUSTOS ADICIONAIS AOS LICITANTES. CONSIDERANDO AINDA QUE A EXIGÊNCIA PODERÁ FRSUTAR O CARATER COMPETITIVO, BEM COMO SENDO DO INTERESSE PÚBLICO O MAIOR NUMERO DE LICITANTES PARTICIPANDO DO CERTAME, GARANTIDO O PRINCIPIO DA ISONOMIA COM O OBJETIVO OBTER A PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO;
FICA A BEM DO INTERESSE PUBLICO EXCLUIDO O ITEM 11.1.1, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-02, NÃO SENDO NHECESSÁRIO A REABERTURA DO PRAZO, POIS AS ALTERAÇÕES NÃO TRAZEM INTERFERÊNCIA NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONFORME ARTIGO ART. 21, § 4O, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, "QUALQUER MODIFICAÇÃO NO EDITAL EXIGE DIVULGAÇÃO PELA MESMA FORMA QUE SE DEU O TEXTO ORIGINAL, REABRINDO-SE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS."

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:13C01B5D

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019/08

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019/08

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃODE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS.

Contratado.....: S R LOCH LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 26 de Fevereiro de 2019

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E2A19BB4

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019
CONTRATO Nº.....: 51/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-08

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: S R LOCH LOCAÇÃO E SERVIÇOS

OBJETO.....: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃODE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.100,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:5B99340B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE VALOR

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 78 nº 2211, em 11 de abril de 2019, "R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta mil reais)", leia –se "R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)", onde se lê "R$ 352.580,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).", leia –se "R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil cento e cinquenta reais)", onde se lê "R$ 349.690,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais)", leia –se "R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil centos e cinquenta reais)", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:86B6C6C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: C.J.A. PARENTE, CNPJ: 83.646.307/0001-91, Valor de R$ 614.250,00 (seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais), PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, Valor de R$ 1.237.987,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), D.C.S VASCONSELOS – EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05, Valor de R$ 794.668,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais), LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, cnpj: 10.732.241/0001-89, Valor de R$ 523.255,00 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), PRADO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.389.760/0001-93, Valor de R$ 1.213.632,20 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA, CNPJ: 09.508.519/0001-50, Valor de R$ 628.461,00 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais), referente ao Pregão Presencial Nº 9/2019-120220, Processo Administrativo Nº 2019120220 que tem por Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamento da Farmácia Básica, medicamentos controlados, hiperdia e medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA.
ITENS DESERTOS: 08- 15- 25- 29- 30- 54- 117- 118- 126- 129- 155- 162- 163 - 164 - 167 - 176 - 180 - 193 - 194 - 195 - 198 - 201 - 210 - 212 - 217 - 223 - 224 - 226 - 239 - 251 - 259 - 277 - 278 - 288 - 289 - 290 - 292 - 293 - 295 - 298 - 318 - 331.
ITENS FRACASSADOS: 128 - 171 - 183 - 187.

PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EAEE36C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TORNA-SE SEM EFEITO a partir do dia 10 de abril de 2019 - Primeiro termo aditivo de Prazo CONTRATO Nº: 20180113
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018060703
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A R DE MENDONÇA – EIRELI - ME CNPJ: 12.793.843/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA
PERIODO: 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL 2019

TORNA-SE SEM EFEITO a partir do dia 10 de abril de 2019 - Primeiro termo aditivo de Prazo CONTRATO Nº: 20180114
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018060703
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: A M CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP CNPJ: 12.122.326/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA
PERIODO: 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL 2019

TORNA-SE SEM EFEITO a partir do dia 10 de abril de 2019 - Primeiro termo aditivo de Prazo CONTRATO Nº: 20180115
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018060703
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MB DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS ME CNPJ: 10.846.669/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA
PERIODO: 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL 2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:185855B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: N.DASMACENO – ME , CNPJ: 10.822.672/0001-36, Valor de R$ 937.359,20 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos); PIAU FORMULARIOS EIRELI – EPP , CNPJ: 15.762.990/0001-72, Valor de R$ 333.232,60 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos); PAULO B. ALVARENGA – ME, CNPJ: 01.057.674/0001-95, Valor de R$ 604.249,90 (Seiscentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos); GROUP TECNOLOGIA EIRELI – ME, CNPJ: 13.442.641/0001-48, Valor de R$ 493.864,10 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos); JOAO FAGUNDES RODRIGUES NETO – ME, CNPJ: 26.215.155/0001-39, Valor de R$ 65.230,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta Reais); GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO – ME, CNPJ: 21.565.217/0001-19, Valor de R$ 606.175,75 (Seiscentos e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); L. T. DA ROCHA, CNPJ: 14.718.949/0001-36, Valor de R$ 1.488.630,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais); NELBIA GONCALVES DE ANDRADE, CNPJ: 24.297.693/0001-94, Valor de R$ 1.965.637,10 (Um milhão, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos) referente ao Pregão Presencial Nº 9/2019-150311, Processo Administrativo Nº 2019150311 que tem por Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Diversos Materiais de Consumo: (Material de Expediente, Higiene e Limpeza, Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Suprimentos de Informática, Jogos, Brinquedos, Material Didáticos e Artigos de Armarinho, Material Esportivo), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Prainha-PA.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6049CBAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013197/2019 Partes: prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e INGRIDY SANTOS VIEIRA Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na EMEF DIOCESANA IMACULADA CONCEIÇÃO Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 21/01/2019 a 30/06/2019 Valor Mensal: 3.545,97 Dotação Orçamentária: 2424 Fonte do Recurso: FUNDEB Foro: Comarca de Redenção-Pará Data da Assinatura: 21/01/2019

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Andreia Ferreira de Araújo
Código Identificador:29E977CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.056.021/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 550/2017**, Processo Licitatório nº 116/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, Objeto: SERVIÇOS DE INTRANET COM FIBRA ÓTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 550/2017 por 12 (Doze) meses, a partir de 03/10/2018 que vencerá em 03/10/2019.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:3602FE77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.056.021/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 551/2017**, Processo Licitatório nº 116/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, Objeto: SERVIÇOS DE INTRANET COM FIBRA ÓTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 551/2017 por 12 (Doze) meses, a partir de 03/10/2018 que vencerá em 03/10/2019.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:E773A7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.056.021/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 552/2017**, Processo Licitatório nº 116/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, Objeto: SERVIÇOS DE INTRANET COM FIBRA ÓTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 552/2017 por 12 (Doze) meses, a partir de 03/10/2018 que vencerá em 03/10/2019.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:28A86680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019
Processo Licitatório Nº. 040/2019
De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 da Lei de Licitações c/c Sumula 473 do STF, onde preveem a possibilidade da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade; resolve: **REVOGAR**, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo como objeto Contratação de empresa para locação mensal de veículos automotores e máquinas pesadas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS IAVE FURTADO DE ARAÚJO.
Gabinete do Prefeito.

Redenção-Para 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:2FA51938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.056.021/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato 549/2017**, Processo Licitatório nº 116/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017, Objeto: SERVIÇOS DE INTRANET COM FIBRA ÓTICA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº 549/2017 por 12 (Doze) meses, a partir de 03/10/2018 que vencerá em 03/10/2019.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Município de Redenção – PA.

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:76C11F06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20190272

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20190272 ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 014/2019-000001 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de imobiliário escolar para atender a Escola municipal Adão Mendes de Abreu no município de Rio Maria. VALOR TOTAL: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Projeto 0501.123610004.1.007 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 16.320,00 VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DBC6962D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0422/2019

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0113/2019 - SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Programa de Inovação Educação Conectada/PA, na cidade de ANANINDEUA/PA, no período de 11 a 13 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2B04F25E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0423/2019

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0375/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSSELI MARIA DE JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da Atualização e Manutenção dos Sistemas SISPNCD E LIRA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:52458667

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0424/2019

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0375/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8B983C0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0425/2019

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0378/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:07E0B8B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0426/2019

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0379/2019 - SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:382EE56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Nº do Contrato: 46/2019 Nº do Processo: 0145/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JOÃO ROCHA PEREIRA PAGANINI NETO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019
Valor: R$ 1.278,00
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 04 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FBB47C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2019

Nº do Contrato: 203/2019 Nº do Processo: 1324/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ROSILENE SOUZA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **CUIDADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.

Vigência: 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$998,00
Dotação Orçamentária: 1236101232174- 31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%

Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 11 de abril de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:253BE3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2019

Nº do Contrato: 202/2019 Nº do Processo: 1346/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **KEYLA RAMALHO DE DEUS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BIOMÉDICA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado
Vigência: 11 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$2.685,66
Dotação Orçamentária: 1012201042094-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 11 de abril de 2019

EILLA RAMALHO DE DEUS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:35CFEDDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Presencial Nº 002/2019-SEMC

Objeto: Aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal Cultura - SEMC. Data de Abertura: 25 de abril de 2019 às 10h30, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 11 de abril de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96AE4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019-SEMTRAS

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva (recarga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador) incluindo troca de peças/ aquisição de compressor rotativo em equipamentos de centrais de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Data de Abertura: 25 de abril de 2019 às 9h, na SEMGOF. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 11 de abril de 2019.

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BD1B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SMT
Objeto: Aquisição de placas e suporte para sinalização vertical no Município de Santarém. **Contrato Nº 006/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Comercial Gois Eireli - Me, CNPJ: 19.248.658/0001-45. Valor global: R$ 66.300,00. Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 007/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Linda Comércio e Serviços Eireli - Me, CNPJ: 07.146.872/0001-01. Valor global: R$ 41.200,00. Vigência: 05/04/2019 a 31/12/2019.

Ass Paulo Jesus da Silva
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8BC0F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20180001 – DISPENSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 20180001 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CPL

TIPO DE ADITIVO....: PRAZO / VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCATÁRIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

LOCADOR.....: ERSIVAL FERREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 212.712.752-87.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.....: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.03.04.122.0052.2.024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:9B4473EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20180002 – DISPENSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 20180002 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – CPL

TIPO DE ADITIVO...: PRAZO / VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCATÁRIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

LOCADORA.....: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF Nº 356.378.202-44.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.....: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:8BAC3D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20180003 – DISPENSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.....: 20180003 – DISPENSA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – CPL

TIPO DE ADITIVO...: PRAZO / VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LOCATÁRIO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

LOCADORA.....: MIZUHO SASAKI OHAZE, CPF/MF Nº 264.134.772-53.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO.....: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.02.04.122.0052.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 11112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:025BBD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072018-001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072018-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 005/2018.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: ANA LOPES BOTELHO DE SOUZA 59952210272, CNPJ/MF Nº 29.974.546/0001-25.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 67.738,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.04.122.0052.2.011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.01.06.182.0052.2.014 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.02.04.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.04.04.122.0052.2.034 – MANUTENÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.04.04.129.0053.2.036 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA 02 – PREFEITURA MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.06.04.122.0052.2.046 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:5BCE29C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072018-002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072018-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 005/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: ANA LOPES BOTELHO DE SOUZA 59952210272, CNPJ/MF Nº 29.974.546/0001-25.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 28.150,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.032.0043.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.02.10.301.0200.2.061 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:66238BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072018-003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072018-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 005/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 06.076.812/0001-05.

CONTRATADA.....: ANA LOPES BOTELHO DE SOUZA 59952210272, CNPJ/MF Nº 29.974.546/0001-25.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 36.670,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCICÍO: 2019; Unidade Gestora: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 04.02.04.122.0052.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11112019 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:B82C6C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0072018-004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2019/0072018-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 007/2018 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 005/2018.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: ANA LOPES BOTELHO DE SOUZA 59952210272, CNPJ/MF Nº 29.974.546/0001-25.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 35.292,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2019; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.02.04.122.0052.2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10012019 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2019.

Publicado por:
Lillian Witte Nogueira do Oliveira
Código Identificador:D0421C4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal torna público que Homologou Processo Licitatório referente ao: PP/2019.004-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes juntos aos Órgãos e Fundos Públicos da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia. A EMPRESA: AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA -EPP, com o valor total de R$ 4.384.597,00 (Quatro Milhões, Trezentos e oitenta e quatro Mil e Quinhentos e Noventa e sete Reais). Acima classificada e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2019.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:7951368A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde torna público que Homologou Processo Licitatório referente ao: PP/2019.005-FMS-Objeto: Ata de Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses dentárias, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. A EMPRESA: LABORATORIO PRO RISO EIRELI, com o valor total de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis Mil e Oitocentos Reais). Acima classificada e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2019.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:1A45782D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal torna público que Homologou Processo Licitatório referente ao: PP/2019.006-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha e botijão 13 kg para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde (Postos de Saúde e Hospital), Programas da Assistência Social (PET, PRO-JOVEM, etc) e Secretarias Municipais de São Domingos do Araguaia, durante o ano de 2019. A EMPRESA: SIELITON NERES DA SILVA COMERCIO, com o valor total de R$ 184.080,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitenta Reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2019.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:8732622A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal torna público que Homologou Processo Licitatório referente ao: PP/2019.007-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para AQUISICAO DE UMA PA CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO N 872294/2018. A EMPRESA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, com o valor total de R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e nove Mil Reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2019.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:A71DC3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde torna público que Homologou Processo Licitatório referente ao: PP/2019.008-FMS, Objeto: Contratação de um psiquiatra especializado em saúde mental para atuar no Centro de Assistência Psicossocial - CAPS e um Médico Plantonista (clinico Geral) para atuar no Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. A EMPRESA: CLINICA MEDICA DO POVO LTDA com o valor total de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), e o MÉDICO CLINICO GERAL: FABRICIO TELES CARVALHO com o valor total de R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis e setecentos reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

São Domingos do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2019.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:6F48191D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PP/2019.004-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustíveis e lubrificantes juntos aos Órgãos e Fundos Públicos da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNICIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. CONTRATADO: AUTO POSTO MADRY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIMITADA -EPP, ITENS:01 á 13 com o valor total R$ 4.384.597,00 (Quatro Milhões, Trezentos e oitenta e quatro Mil e Quinhentos e Noventa e sete Reais).Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São Domingos do Araguaia- PA, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:69FA97AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PP/2019.005-FMS, Objeto: Ata de Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses dentárias, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LABORATORIO PRO RISO EIREL,I ITENS: 01 á 5 com o valor total de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis Mil e Oitocentos Reais), Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São Domingos do Araguaia- PA, 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:EB5F19FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PP/2019.006-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha e botijão 13 kg para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Unidades de Saúde (Postos de Saúde e Hospital), Programas da Assistência Social (PET, PRO-JOVEM, etc) e Secretarias Municipais de São Domingos do Araguaia, durante o ano de 2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNICIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. CONTRATADO: SIELITON NERES DA SILVA COMERCIO, ITENS: 01 e 2 com o valor total de R$ 184.080,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitenta Reais)., Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São Domingos do Araguaia- PA, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:845B3523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PP/2019.007-PMSDA, Objeto: Ata de Registro de Preços para AQUISICAO DE UMA PA CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO N 872294/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. CONTRATADO: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, ITENS: 01 com o valor total de R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e nove Mil Reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

São Domingos do Araguaia- PA, 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:499B988E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0104110001, ORIGEM: PREGÃO Nº PP/2019.007-PMSDA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CONTRATADA: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, OBJETO: Ata de Registro de Preços para AQUISICAO DE UMA PA CARREGADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO N 872294/2018. VALOR TOTAL: R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e nove Mil Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, 1.015 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 269.000,00, VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:F88AE7FE

GABINETE DO PREFEITO
5ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Quinto edital de convocação para nomeação e posse

O Município de São Domingos do Araguaia, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando a homologação do resultado do Concurso Público NOTIFICA, pelo presente edital, os aprovados: ANDRÉIA FERREIRA CRUZ, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CARLA RODRIGUES COSTA, DYLIANNE CARNEIRO DE SOUZA, JOSÉ WANDERSON SOUZA DE CARVALHO, LEANDRO SAMPAIO DA FONSECA, PRISCILA CAROLINE LOPES, CAROLINE LIMA PEREIRA, RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, LUCIVALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS, RAIANE BELARMINO MARTINS DE SOUZA, YWAKENON BENTO DE MELO SOUZA, apresentar-se à administração municipal munidos de todos os documentos pessoais autenticados, comprovante de escolaridade e certidões de antecedentes para tomar posse no prazo de 30 dias, a **contar a partir de 15 de Abril de 2019.**

São Domingos do Araguaia, 12 de Abril de 2019.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:6BB926CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019-RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2019. Edição 2202 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. **Onde se lê**: Abertura: 22/04/2019 às 08 h30m. **Leia – se:** Abertura: 29/04/2019 às 15 h00m. Promoveu a RETIFICAÇÃO em virtude da publicação do Decreto nº 2.151/2019 no dia 08/04/2019, fixando ponto facultativo no dia 22/04/2019.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:E8474579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019-RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2019. Edição 2200 referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Onde se lê**: Abertura: 17/04/2019 às 08 h30m. **Leia – se:** 29/04/2019 às 08 h30m. Promoveu a RETIFICAÇÃO em virtude da publicação do Decreto nº 2.151/2019 no dia 08/04/2019, fixando ponto facultativo no dia 17/04/2019.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:3A789F1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- TP/PMSF/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Vila São José. Data de abertura: 02/05/19 às 10h00min. Retirar o Edital no Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Av Barão do Rio Branco no 760–Centro Município de São Francisco do Pará. Valor do Edital R$ 100,00. E de forma gratuita no TCM-PA e Site da Prefeitura.

Ordenadora de Despesas:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4BB8F620

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 11 de Abril de 2019.

"Trata-se de ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e,
Considerando a IX Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia/PA**,** que será realizada no **dia 15 de Abril de 2019,**
Considerando Edital de Convocação publicado no dia 15 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR ponto facultativo para o dia **15 de Abril de 2019 (Segunda-feira)**, exclusivamente para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Ficam todas as demais Secretarias com expediente normal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:A47B78C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

São Geraldo do Araguaia, PA, 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de funcionários para o Exercício da atividade de Licenciamento Ambiental e analise documental.

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Resolve:

Art. 1º- Ficam os servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de meio ambiente para a atividade de licenciamento ambiental e analise documental:

João Batista Barbosa Matos - Engenheiro Florestal CREA/PA 12488D/PA
Leidilene Rufina da Silva
Alex Costa Lima Sociólogo - RG 3301556 PC/PA
Wesllen Fernandes Sousa – OAB/TO 8789

Paragrafo único Os funcionários lotados pelo presente decreto apenas poderão ser remanejados por outro ato deste poder.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:5AE83FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2019--GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, PA, 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de funcionários para a atividade de fiscalização ambiental lotados na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia.

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo.

Resolve:

Art. 1º- Ficam os servidores, nomeados como ***AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*** lotados no Departamento de Fiscalização Ambiental – DFC na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Munícipio:

ELIVALDO RODRIGUES LIMA
ISRAEL DA COSTA REIS
ROMULO TORRES DE ARAÚJO
JANELMA ALVES DA SILVA

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:22281342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, PA, 11 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a lotação dos funcionários da secretaria municipal de meio ambiente de São Geraldo do Araguaia.

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os servidores, abaixo nomeados lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA deste Munícipio:

ELIVALDO RODRIGUES LIMA – DIRETOR DE FISALIZAÇÃO E CONTROLE
ISRAEL DA COSTA REIS – FISCAL AMBIENTAL
ROMULO TORRES DE ARAÚJO – FISCAL AMBIENTAL
JANELMA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIA EXECUTIVA
JOÃO BATISTA BARBOSA MATOS - ENGENHEIRO FLORESTAL
LEIDILENE RUFINA DA SILVA - NORMALISTA
ALEX COSTA LIMA - SOCIÓLOGO
WESLLEN FERNANDES SOUSA – ASSESSORIA JURIDICA
FRANCISCA DOS REIS VILANOVA – SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E38C702B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº015 /2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho gestor do fundo ambiental municipal - FAM

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,

Considerando o Decreto 15/2011 que institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal Ambiental - FAM

RESOLVE:

Art. 1º- fica assim composto o Conselho Gestor do Fundo Municipal Ambiental – FAM:
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
Titular: **Rosinete Resplandes Lima Resende**
Suplente: Alex Costa Lima

Representante da Procuradoria do Município:
Titular: **Eduardo Rodrigues de Amorin**
Suplente: Adriana de Sousa Araújo

Representante da Secretaria de Municipal Obras e Urbanismo:
Titular: **Márcio Serafim da Cunha**
Suplente: Amarildo Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: **Karine Araújo do Carmo**
Suplente: Edmilson Vasconcelos Lacerda

Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia - ACISGA
Titular**: Luzimar Cavalcante de Sousa**
Suplente: Rosy Amancio de Oliveira

Associação Comunitária de Integração Desenvolvimento e Assistência a Família - ACIDAF:
Titular: **José Ribamar Oliveira da Cruz**
Suplente: José Maria Pereira da Silva

Paragrafo único O mandato dos membros do conselho gestor do fundo municipal ambiental – FAM será de 02 (dois) anos admitindo se uma recondução.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:0A740AD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: Rocha & Rocha-Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar:Educação infantil, Educação de Jovens e Adultos EJA, Ensino Médio e Programa Mais Educação, com transporte incluso.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.690,90 (sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.690,90

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:A9622D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEX- 01/2017/EMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA E. P. SARAIVA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Xinguara de** CNPJ: 04.144.150/0001-20, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ(MF) sob o 14.552.999/0001-96, neste ato , representado pelo seu Secretario o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado à empresa **E. P. SARAIVA-ME**, com sede Av. Pedro Alvares Cabral nº 5220, Bairro: Sacramenta, Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Moises Caddah**, brasileiro, Divorciado, técnico em TI, portador da Carteira de Identidade nº 506293 SSP/PI e, inscrito no CPF sob o nº 200.709.853-91, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Rio das Pedras, BL016, AP n 102, Bairro: Parque Verde, Belém-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2017/SEMED**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX**, datado de 05 de Janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **licença de uso de software (programa de computador)** para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas do Município de Xinguara pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais **EXECUTAVÉIS** estáticas e de **BANCOS DE DADOS** a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento das informações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, IV, da Lei nº8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2017/PMX**, passando a vigorar até o dia 05 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
Fundo Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

E. P. Saraiva -ME
JORGE MOISES CADDAH
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AA8AA986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 665/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**665/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ANGLA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.988,00**
VIGENCIA**:01/01/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:696D6C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 664/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**664/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LEIDIANE MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.988,00**
VIGENCIA:**01/01/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2FA696B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 663/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**663/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSÉ DILSON DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.890,19**
VIGENCIA:**02/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:36E8A1B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**662/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA ALVES DA MOTA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D1DFDD6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 516/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**516/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ROGERIO SOARES SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDREIRO 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.402,01**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019.**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:267BB46C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 661/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**661/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ALZIRA DOS REIS CATUCA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B81BB874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 517/2018/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**517/2018/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSE SEVERO LORA NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.402,01**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019.**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A6E1C343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**660/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CICERO CORREIA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A7B0632B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 518/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**518/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOÃO BATISTA FERREIRA DE MESQUITA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDREIRO 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.675,02**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019.**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80A74E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**659/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JULIANA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A4D17714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 519/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**519/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GENIVALDO LAZARO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDREIRO 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 5.675,02**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019.**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:89A64D28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 520/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**520/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELISANGELA BORGES MENDANHA DE FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIOLOGA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.837,25**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:116F0133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**658/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CLEOMILDA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:473A2B83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 521/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**521/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**THALITA CRISTINA DE ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.391,05**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:65B19E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**657/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GILVANIA ALVES ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46416045

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 522/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**522/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DEGISLAYNE DE SOUZA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.391,05**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:64395B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 523/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**523/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RHAERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.013,20**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0B3D35C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 524/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**524/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ADEMAR BARBOSA JUNIOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.013,20**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CB660C7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**656/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RITA MOURA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F84C46F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 525/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**525/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ADICAR JOSE SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA32B7EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 655/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**655/2019/PMX/FUNDEB**

CONTRATADO:**WILIAN PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D201D2DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 526/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**526/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**VANERSOM FRANCISCO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D60635F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 654/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**654/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ROBSON ANTUNES DO AMARAL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C961A920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 527/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**527/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EURIPEDES DIVINO DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:87E55A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 653/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**653/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NEDILSON DE MACEDO LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A4EBA11A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 528/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**528/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ANDRE OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6E45215F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 652/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**652/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**CARMELITA MARIA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6B04EE9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 529/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**529/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FLORIANO CORDEIRO DE FARIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:83436C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 530/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**530/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELIZIO BARROS DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2D932AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 531/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**531/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARCIO LOURO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C18B1552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**651/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**GENECY MARTINS DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E431AB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 532/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**532/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARCOS GOMES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3EB26D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 650/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**650/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSIANE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C550055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 533/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**533/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSE LUIZ PLACIDO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C5F5FBF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**649/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:04950ED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 534/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**534/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SEBASTIÃO EUZEBIO DE BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:07AC5E0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**648/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:665B8355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 535/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**535/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**DENISOM DOS SANTOS REIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7C2DE59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 536/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**536/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FLESIO COIMBRA MENDONÇA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1B6910DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**647/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA HELENA NUNES TORRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B7C759D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 537/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**537/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOABSON OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D2C1C5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 647/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**647/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA HELENA NUNES TORRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CC2B438B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 538/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**538/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**LAZARO DIVINO MACEDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8544FDAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 539/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**539/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**PEDRO HENRIQUE VIANA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DD17C581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 646/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**646/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSÉ WILSON SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FBF6CFC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 540/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**540/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ALESSANDRO FERNANDES BELEM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A865029F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 541/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**541/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JOSE FERNANDES EUZEBIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:73757944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 645/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**645/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ELENICE ALVES COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4034F757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 542/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**542/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.127,85**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C24BF09B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 644/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**644/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA JOSE DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**

VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCFF3C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 451/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:451/**2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**HANNA LIMA DE SOUZA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E5E8736C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**643/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NEUZA MENDANHA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2D204BBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 452/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO**: Nº:452/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**RAYMARA DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D0FAA538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 642/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**642/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**SUELI NARDI SERRANO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:504594EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 453/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:453/**2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**FABIULA LUCIA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B633DE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 641/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**641/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA NEUMA RODRIGUES MOTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CAB3DF0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 454/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº:454/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:632B3B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 455/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº:455/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ROSICLEIA SILVA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F2FDF461

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**640/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ZILMA CONCEIÇÃO DE MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.823,66**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A54E16A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 456/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**456/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A674A05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 457/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**457/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE BESSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B6250E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**639/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA**:04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:72DBB1E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº:458/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**458/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**ADRIANE LIMA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A49D60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**638/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$** 4**.823,66**
VIGENCIA**:04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:019EDCEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 459/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**459/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**KIVYA KALINY GOMES CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9C21E77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 460/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**460/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO: **SIMONE MOREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:599ADE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 461/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**461/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**EDNA SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FD9CB7DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 462/2019/PMX/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**462/2019/PMX/FUNDEB**
CONTRATADO:**JESSICA CABRAL DE MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADM. ESCOLAR 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.888,77**
VIGENCIA:**04/02/2019 À 30/06/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A321F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 003 - 2019 - ALDAIR - ANIV. XINGUARA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/PMX

Ratificação

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 003/2019/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Avenida Brasil, nº 13, Sala 90, Bairro Centro, Ananás, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90. CEP.

77.890-000, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show do Artista "**ALDAIR PLAYBOY"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 12 de maio do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 37º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Município de Xinguara – Pará, 1º de abril de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CDD74AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 003 - 2019 - ALDAIR - ANIV. XINGUARA - PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/PMX.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 058/2019/PMX.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show do Artista "**ALDAIR PLAYBOY"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 12 de maio do ano em curso, com início a partir das 23H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 37º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
04.392.0003.1064.0000 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS;
04.392.0003.2194.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE".

XINGUARA-PA, 05 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADO: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Avenida Brasil, nº 13, Sala 90, Bairro Centro, Ananás, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90. CEP. 77.890-000.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:142D607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 004 - 2019 - SOM E LOUVOR - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMX

Ratificação

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 004/2019/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Avenida Brasil, nº 13, Sala 90, Bairro Centro, Ananás, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90. CEP. 77.890-000, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da Banda "**SOM & LOUVOR"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 10 de maio do ano em curso, com início a partir das 22H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 37º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Município de Xinguara – Pará, 1º de abril de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:821B8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 004 - 2019 - SOM E LOUVOR - ANIV. XINGUARA - PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMX.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Nº 059/2019/PMX.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da Banda "**SOM & LOUVOR"** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 10 de maio do ano em curso, com início a partir das 22H00 horas, na Praça Vitória Regia, situada no centro da cidade, em comemoração do 37º aniversário de emancipação política deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
04.392.0003.1064.0000 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS;
04.392.0003.2194.0000 – PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE".

XINGUARA-PA, 05 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20.

CONTRATADO: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Avenida Brasil, nº 13, Sala 90, Bairro Centro, Ananás, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90. CEP. 77.890-000.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BB84123B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 010 - 2019 - SEGURADORA - PMX

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação para a seleção de sociedade empresária especializada para a prestação de serviço de Seguro total para diversos veículos integrantes da frota oficial deste município de Xinguara/PA, Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** *estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP. Telefone (011) 3366 - 3258, Email: edital.licitacao@portoseguro.com.br CEP: 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/00001-60, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 45.936,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); 2, no valor de R$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais); 3, no valor de R$ 54.565,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); 4, no valor de R$ 14.078,00 (quatorze mil, setenta e oito reais), e, nº 5, no valor de R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).*

Xinguara - PA, 29 de março de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0348A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - 010 - 2019 - SEGURADORA - PMX

PROCESSO ADMINISTGRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019/PMX.

OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada para a prestação de serviço de Seguro total para diversos veículos integrantes da frota oficial deste município de Xinguara/PA.

FIRMA VENCEDORA:

Nº 1 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP. Telefone (011) 3366 - 3258, Email: edital.licitacao@portoseguro.com.br CEP: 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/00001-60, com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 45.936,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); 2, no valor de R$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais); 3, no valor de R$ 54.565,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); 4, no valor de R$ 14.078,00 (quatorze mil, setenta e oito reais), e, nº 5, no valor de R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 1º de abril de 2019.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:76EC5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - 010 - 2019 - SEGURADORA - PMX - 057

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019/PMX

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019/PMX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA APÓLICE

OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviço de Seguro total para diversos veículos integrantes da frota oficial deste município de Xinguara/PA.

Valor global R$ **140.805,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinco reais**).

XINGUARA-PA, 1º de abril de 2019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP. Telefone (011) 3366 - 3258, Email: edital.licitacao@portoseguro.com.br CEP: 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/00001-60.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AD60DA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SRP - 017 - 2019 - EQUIPAMENTOS - ACADEMIA - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, NA PRAÇA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, zona rural deste Município de Xinguara), para cumprir com o Contrato de Repasse nº 875051/2018/ME/CAIXA, firmado entre o Ministério do Esporte, através da CAIXA e este Município de Xinguara, Estado do Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 26/04/2019.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 11 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6005E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 007 - 2019 - MERENDA - SEMED

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 007/2019/SEMED. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação para o Registro de preços para compra futura de* ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,*** *destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da* ***MERENDA ESCOLAR*** *nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará, Objeto da licitação em questão, em favor das Licitantes:* ***Nº 1 - PAPEL ARTE EIRELI - ME.*** *Estabelecida na Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 26.814.778/0001-28, email: papelaveia@gmail.com, fone (94)3426-1585 / (94)99122-0819, com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e cinco reais), 15, no valor de R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete mil e Trezentos reais). A Firma* ***Nº 2 – BORGES E CARDOSO LTDA-EPP.*** *Estabelecida Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.339.591/0001-29. CEP: 68.555-060 Telefone: (94) 34236-3573 e-mail: gufelipe1@hotmail.com****,*** *com os LOTES: 02, no valor de R$ 49.860,00 (Quarenta e Nove mil Oitocentos e Sessenta reais); 8, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) 11, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais); 12, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), 16, no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove mil reais), 17, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 18, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).* ***A firma Nº 3 – SÉRGIO BANDEIRA DA ROCHA ME.*** *Estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, CEP: 68.555-970, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 03.775.768/0001-25, email: sergiobandeira35@hotmail.com, fone (94)99151-8279****,*** *com o LOTE: nº 10, no valor de R$ 117.900,00 (Cento e Dezessete mil e Novecentos reais).* ***A firma N - 4 – SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA.*** *Estabelecida à Av. Xingu, nº 247-A, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-013, inscrita no CNPJ nº. 30.702.296/0001-53, email: supreal@hotmail.com, fone: (94)3426-1558 / (94)99195-1558****,*** *com os LOTES: nº 7, no valor de R$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove mil e Novecentos reais), 09, no valor de R$ 50.990,00 (Cinquenta mil Novecentos e Noventa reais). A firma* ***Nº 6 – CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.*** *Estabelecida a Rua Dr. Fidelis, nº 15, Centro da cidade de Xinguara - Pará, CEP: 68.555-015, inscrita no CNPJ nº. 02.135.330./0001-10, email: camargusdistribuidora@gmail.com, fone: (94)99125-9596****,*** *com o LOTE: nº 04, no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito mil reais). Afirma* ***Nº 7 – MARIA L G DE SOUSA EIRELLI - EPP.*** *Estabelecida à Av. Xingu, nº 980, Centro da cidade de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 07.085.740/0001-17, email: m.marialeila@hotmail.com, fone: (94)99173-6974****,*** *com o LOTE: nº 19, no valor de R$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e um mil e Oitocentos reais). A firma* ***N - 9 – MERCADINHO PÃO NOSSO EIRELLI - ME.*** *Estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-033, inscrita no CNPJ nº. 30.091.396/0001-90, email: mercadinhopaonosso4@gmail.com, fone: (94)99176-6738****,*** *com o LOTE: nº 03, no valor de R$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro mil reais). A firma* ***Nº 10 – WL RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.*** *Estabelecida à Travessa WE 59, nº 972/A, Conjunto Cidade Nova, Bairro Nova Ananindeua - PA, na cidade de Ananindeua – PA, CEP: 67.133-115, inscrita no CNPJ nº. 13.074.027/0001-70, email: comerciooriginal393@gmail.com, fone: (91)99838-3012****,*** *com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e nº 05, no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais).*

Xinguara - PA, 11 de abril de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FA8B17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 007 - 2019 - MERENDA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX.

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

PAPEL ARTE EIRELI - ME. Estabelecida na Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 26.814.778/0001-28, email: papelaveia@gmail.com, fone (94)3426-1585 / (94)99122-0819, com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e cinco reais), 15, no valor de R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete mil e Trezentos reais).
BORGES E CARDOSO LTDA-EPP. Estabelecida Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.339.591/0001-29. CEP: 68.555-060 Telefone: (94) 34236-3573 e-mail: gufelipe1@hotmail.com**,** com os LOTES: 02, no valor de R$ 49.860,00 (Quarenta e Nove mil Oitocentos e Sessenta reais); 8, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) 11, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais); 12, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), 16, no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove mil reais), 17, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 18, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
SÉRGIO BANDEIRA DA ROCHA ME. Estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, CEP: 68.555-970, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 03.775.768/0001-25, email: sergiobandeira35@hotmail.com, fone (94)99151-8279**,** com o LOTE: nº 10, no valor de R$ 117.900,00 (Cento e Dezessete mil e Novecentos reais).
SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA. Estabelecida à Av. Xingu, nº 247-A, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-013, inscrita no CNPJ nº. 30.702.296/0001-53, email: supreal@hotmail.com, fone: (94)3426-1558 / (94)99195-1558**,** com os LOTES: nº 7, no valor de R$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove mil e Novecentos reais), 09, no valor de R$ 50.990,00 (Cinquenta mil Novecentos e Noventa reais).
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. Estabelecida a Rua Dr. Fidelis, nº 15, Centro da cidade de Xinguara - Pará, CEP: 68.555-015, inscrita no CNPJ nº. 02.135.330./0001-10, email: camargusdistribuidora@gmail.com, fone: (94)99125-9596**,** com o LOTE: nº 04, no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito mil reais).
MARIA L G DE SOUSA EIRELLI - EPP. Estabelecida à Av. Xingu, nº 980, Centro da cidade de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 07.085.740/0001-17, email: m.marialeila@hotmail.com, fone: (94)99173-6974**,** com o LOTE: nº 19, no valor de R$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e um mil e Oitocentos reais).
MERCADINHO PÃO NOSSO EIRELLI - ME. Estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-033, inscrita no CNPJ nº. 30.091.396/0001-90, email:

mercadinhopaonosso4@gmail.com, fone: (94)99176-6738**,** com o LOTE: nº 03, no valor de R$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro mil reais).
WL RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Estabelecida à Travessa WE 59, nº 972/A, Conjunto Cidade Nova, Bairro Nova Ananindeua - PA, na cidade de Ananindeua – PA, CEP: 67.133-115, inscrita no CNPJ nº. 13.074.027/0001-70, email: comerciooriginal393@gmail.com, fone: (91)99838-3012**,** com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e nº 05, no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 007/2019/SEMED,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 11 de abril de 2019.

Município de Xinguara – Pará.
Fundo Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EB72D2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - SEMED

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX.
.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

PAPEL ARTE EIRELI - ME. Estabelecida na Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 26.814.778/0001-28, email: papelaveia@gmail.com, fone (94)3426-1585 / (94)99122-0819, com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 695,00 (Seiscentos e Noventa e cinco reais), 15, no valor de R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete mil e Trezentos reais).
BORGES E CARDOSO LTDA-EPP. Estabelecida Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.339.591/0001-29. CEP: 68.555-060 Telefone: (94) 34236-3573 e-mail: gufelipe1@hotmail.com**,** com os LOTES: 02, no valor de R$ 49.860,00 (Quarenta e Nove mil Oitocentos e Sessenta reais); 8, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) 11, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais); 12, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 14, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), 16, no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove mil reais), 17, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 18, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
SÉRGIO BANDEIRA DA ROCHA ME. Estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, CEP: 68.555-970, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 03.775.768/0001-25, email: sergiobandeira35@hotmail.com, fone (94)99151-8279**,** com o LOTE: nº 10, no valor de R$ 117.900,00 (Cento e Dezessete mil e Novecentos reais).
SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA. Estabelecida à Av. Xingu, nº 247-A, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-013, inscrita no CNPJ nº. 30.702.296/0001-53, email: supreal@hotmail.com, fone: (94)3426-1558 / (94)99195-1558**,** com os LOTES: nº 7, no valor de R$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove mil e Novecentos reais), 09, no valor de R$ 50.990,00 (Cinquenta mil Novecentos e Noventa reais).
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. Estabelecida a Rua Dr. Fidelis, nº 15, Centro da cidade de Xinguara - Pará, CEP: 68.555-015, inscrita no CNPJ nº. 02.135.330./0001-10, email: camargusdistribuidora@gmail.com, fone: (94)99125-9596**,** com o LOTE: nº 04, no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito mil reais).
MARIA L G DE SOUSA EIRELLI - EPP. Estabelecida à Av. Xingu, nº 980, Centro da cidade de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 07.085.740/0001-17, email: m.marialeila@hotmail.com, fone: (94)99173-6974**,** com o LOTE: nº 19, no valor de R$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e um mil e Oitocentos reais).
MERCADINHO PÃO NOSSO EIRELLI - ME. Estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-033, inscrita no CNPJ nº. 30.091.396/0001-90, email: mercadinhopaonosso4@gmail.com, fone: (94)99176-6738**,** com o LOTE: nº 03, no valor de R$ 304.000,00 (Trezentos e Quatro mil reais).
WL RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Estabelecida à Travessa WE 59, nº 972/A, Conjunto Cidade Nova, Bairro Nova Ananindeua - PA, na cidade de Ananindeua – PA, CEP: 67.133-115, inscrita no CNPJ nº. 13.074.027/0001-70, email: comerciooriginal393@gmail.com, fone: (91)99838-3012**,** com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) e nº 05, no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil reais).

Xinguara, 11 de abril de 2019.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CED70AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - 065

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **57.930,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE EIRELI - ME.** Estabelecida na Rua Brasil, nº 429, Sala C, Centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ

nº. 26.814.778/0001-28, email: papelaveia@gmail.com, fone (94)3426-1585 / (94)99122-0819.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C045DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - 066

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 066/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **412.960,00 (QUATROCENTROS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **BORGES E CARDOSO LTDA-EPP.** Estabelecida Rua Cruz e Souza, nº 620, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 17.339.591/0001-29. CEP: 68.555-060 Telefone: (94) 34236-3573 e-mail: gufelipe1@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CD5176E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - 067

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **117.000,00 (CENTO E DESESETE MIL REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **SÉRGIO BANDEIRA DA ROCHA ME.** Estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, CEP: 68.555-970, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 03.775.768/0001-25, email: sergiobandeira35@hotmail.com, fone (94)99151-8279.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9668A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - 068

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **230.890,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **SOFFA & DAOU SUPERMERCADO LTDA.** Estabelecida à Av. Xingu, nº 247-A, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-013, inscrita no CNPJ nº. 30.702.296/0001-53, email: supreal@hotmail.com, fone: (94)3426-1558 / (94)99195-1558.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E1E6FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - MERENDA - 069

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.** Estabelecida a Rua Dr. Fidelis, nº 15, Centro da cidade de Xinguara - Pará, CEP: 68.555-015, inscrita no CNPJ nº. 02.135.330./0001-10, email: camargusdistribuidora@gmail.com, fone: (94)99125-9596.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E598EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - SEMED - 070

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **151.800,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **MARIA L G DE SOUSA EIRELLI - EPP.** Estabelecida à Av. Xingu, nº 980, Centro da cidade de Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 07.085.740/0001-17, email: m.marialeila@hotmail.com, fone: (94)99173-6974.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5A536A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - SEMED - 071

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 071/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **MERCADINHO PÃO NOSSO EIRELLI - ME.** Estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 463, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-033, inscrita no CNPJ nº. 30.091.396/0001-90, email: mercadinhopaonosso4@gmail.com, fone: (94)99176-6738.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:DC91A9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - 007 - 2019 - SEMED - 072

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2019/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2019/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR nas unidades educacionais da rede municipal de ensino situada na sede deste Município de Xinguara – Pará.

Valor global R$ **585.000,00 (QUINHETOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS**).

XINGUARA-PA, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96.

CONTRATADA: **WL RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.** Estabelecida à Travessa WE 59, nº 972/A, Conjunto Cidade Nova, Bairro Nova Ananindeua - PA, na cidade de Ananindeua – PA, CEP: 67.133-115, inscrita no CNPJ nº. 13.074.027/0001-70, email: comerciooriginal393@gmail.com, fone: (91)99838-3012.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BB0A2EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2019/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 009/2019/PMX*. Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS****, destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

A firma Nº. 2 – ***M. S. M. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA****, estabelecida na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 829, Reduto, CEP: 66.053-000 Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.445/0001-00, fone: (91)3222-1306 / (91)3222-8136 e email: ediclea@japura.com.br , ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e Oitocentos reais),Nº 03, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nº 04, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), nº 05, no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos reais), nº 06, no valor de R$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais) nº 07, no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e Novecentos reais), nº 08, no valor de R$ 1.280,00 (Um mil Duzentos e Oitenta reais), nº 09, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).*

A firma ***Nº. 3 – P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS LTDA E****PP, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, Esq. c/ a Av. Bernardo Sayão, Qd. 27, Lt. 01, 17 e 18, Loteamento Nova Canãa na cidade de Canãa*

dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.13.417.854/0001-10, fone: (94)99161-4171 e email: vdborba@hotmail.com, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil reais).

Xinguara - PA, 05 de Abril de 2019.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:115BCEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 009/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS,** destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

M. S. M. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, estabelecida na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 829, Reduto, CEP: 66.053-000 - Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.445/0001-00, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e Oitocentos reais),Nº 03, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nº 04, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), nº 05, no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos reais), nº 06, no valor de R$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais) nº 07, no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e Novecentos reais), nº 08, no valor de R$ 1.280,00 (Um mil Duzentos e Oitenta reais), nº 09, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS LTDA EPP, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, Esq. c/ a Av. Bernardo Sayão, Qd. 27, Lt. 01, 17 e 18, Loteamento Nova Canãa na cidade de - Canãa dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.13.417.854/0001-10, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 009/2019/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 09 de Abril de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:293BE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2019/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de por **FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS**, destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma **Nº. 2 – M. S. M. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 829, Reduto, CEP: 66.053-000 Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.445/0001-00, fone: (91)3222-1306 / (91)3222-8136 e email: ediclea@japura.com.br , ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: nº 01, no valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e Oitocentos reais),Nº 03, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nº 04, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), nº 05, no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e Novecentos reais), nº 06, no valor de R$ 3.941,00 (Três mil novecentos e quarenta e um reais) nº 07, no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e Novecentos reais), nº 08, no valor de R$ 1.280,00 (Um mil Duzentos e Oitenta reais), nº 09, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

A firma **Nº. 3 – P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, Esq. c/ a Av. Bernardo Sayão, Qd. 27, Lt. 01, 17 e 18, Loteamento Nova Canãa na cidade de Canãa dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.13.417.854/0001-10, fone: email: autocentercorreia@gmail.com Tel: 094-992657739 , ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e sete mil reais).

Xinguara, 09 de Abril de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5F120C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 09/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 009/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 063/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços **FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS**, destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **M. S. M. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 829, Reduto, CEP: 66.053-000 Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.445/0001-00, fone: (91)3222-1306 / (91)3222-8136 e email: ediclea@japura.com.br

VALOR TOTAL R$ **707.821,00 (SETECENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE UM REAIS).**

Xinguara - Pará, em 10 de Abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 009/2019/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 064/2019/PMX

OBJETO: Registro de preços **FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NACIONAIS**, destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Xinguara - PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicosocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.**
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE GOVERNO**
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **P. V. DE ANDRADE AUTO PEÇAS**, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, S/Nº, Canãa dos Carajás - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº.13.417.854/0001-10, email: autocentercorreia@gmail.com Tel: 094-992657739

VALOR TOTAL R$ **347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).**

Xinguara - Pará, em 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:36A162F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO URBANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO URBANO							
Portaria nº.:	0341/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0373/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Macia Cabral Magalhaes						
Matricula:	28348	**Período:**	46 dias		**Data Inicial:**		05/04/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL							
Portaria nº.:	0342/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0375/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Flavio Duarte Ferreira						
Matricula:	12620	**Período:**	88 dias	**Data Inicial:**			04/04/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS							
Portaria nº.:	0344/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0377/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Jose Anderson da Silva Costa						
Matricula:	45575	**Período:**	67 dias	**Data Inicial:**			25/04/2019
Portaria nº.:	0346/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0380/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Ivaninia dos Santos Souza						
Matricula:	21012	**Período:**	91 dias	**Data Inicial:**			11/04/2019
Portaria nº.:	0345/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0378/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Elisangela Gomes Iop						
Matricula:	30352	**Período:**	132 dias	**Data Inicial:**			21/03/2019
Portaria nº.:	0334/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0365/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Karina Cardoso Ribeiro dos Santos						
Matricula:	8208	**Período:**	32 dias	**Data Inicial:**			06/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	0335/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0367/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Junio Almeida da Silva						
Matricula:	495	**Período:**	30 dias	**Data Inicial:**			28/03/2019
Portaria nº.:	0349/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0383/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Cleilson Souza Matos						
Matricula:	31212	**Período:**	46 dias	**Data Inicial:**			10/04/2019
Portaria nº.:	0352/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0384/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Gabrielle Lacerda Iop						
Matricula:	1230	**Período:**	58 dias	**Data Inicial:**			09/04/2019
Portaria nº.:	0353/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0385/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Larissa Guerra Vieira						
Matricula:	28411	**Período:**	18 dias	**Data Inicial:**			07/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	0337/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0369/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Franciane Magalhaes Lopes						
Matricula:	9140	**Período:**	59 Dias	**Data Inicial:**			02/04/2019
Portaria nº.:	0333/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0363/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Maria Cleonice Silva dos Santos						
Matricula:	1667	**Período:**	55 Dias	**Data Inicial:**			06/04/2019
Portaria nº.:	0336/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0368/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Antonia Lucia Bezerra de Oliveira						
Matricula:	2666	**Período:**	178 dias	**Data Inicial:**			06/04/2019
Portaria nº.:	0337/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0369/19	**Data:**	08/04/2019
Servidor :	Franciane Magalhaes Lopes						
Matricula:	9140	**Período:**	59 dias	**Data Inicial:**			02/04/2019
Portaria nº.:	0338/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0370/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Simone Barreto Costa Macedo						
Matricula:	38947	**Período:**	97 Dias	**Data Inicial:**			26/03/2019
Portaria nº.:	0339/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0371/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Gracineth Almeida Farias						
Matricula:	13799	**Período:**	23 Dias	**Data Inicial:**			23/03/2019
Portaria nº.:	0340/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0372/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Glauciane Lourdes Dias dos Reis						
Matricula:	12176	**Período:**	46 Dias	**Data Inicial:**			05/04/2019
Portaria nº.:	0343/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0376/19	**Data:**	09/04/2019
Servidor :	Manoel Nunes da Silva Neto						
Matricula:	12710	**Período:**	17 Dias	**Data Inicial:**			05/04/2019
Portaria nº.:	0347/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0381/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Gleide Borges Hartuique						
Matricula:	29176	**Período:**	47 Dias	**Data Inicial:**			09/03/2019
Portaria nº.:	0348/19	**Data:**	10/04/2019	**Laudo nº**	0382/19	**Data:**	10/04/2019
Servidor :	Marlene da Silva Sobrinho						
Matricula:	2527	**Período:**	17 Dias	**Data Inicial:**			29/03/2019

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D3974D6

